



COMITÊ DA CIDADANIA DOS EMPREGADOS CAIXA/SP



MOVIMENTO DE CIDADANIA AJUDA A LOCALIZAR CRIANÇAS DESAPARECIDAS

A Caixa Econômica Federal vem realizando em 1998 mais de seis extrações especiais da Loteria Federal com fotos de crianças desaparecidas, em 4 de março, 6 de maio, 8 de julho, 2 de setembro, 7 de outubro e 9 de dezembro.

Desde a primeira extração especial, que ocorreu no dia 15 de maio de 96, a Caixa contribui para a identificação, localização e resgate de nove crianças.

Até hoje foram realizadas oito extrações especiais desta Loteria, cinco em 96 e três em 97. Cada extração é composta, em média, de 130 mil bilhetes, cada qual com dez fotos de crianças desaparecidas. Além da comercialização dos bilhetes através de sua sede lotérica, a Caixa também reproduz as fotos nas listas

de premiados que são distribuídos, semanalmente, aos seus 5.800 revendedores lotéricos e à suas 1.794 agências em todo o país.

Todas as agências da Caixa estão orientadas a receber as fotografias e os dados das crianças desaparecidas, juntamente com a autorização formal dos pais ou responsáveis para a publicação das fotos.

O projeto é uma parceria da Caixa com o Movimento Nacional de Cidadania dos Empregados da Caixa, do Movimento Nacional de Defesa das Crianças Desaparecidas do Paraná, do Centro Brasileiro de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro e da Associação de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas de São Paulo.

EN/COORDENAÇÃO	NOME	TELEFONE
Nacional	Suely Pinha de A Gomes	(061)225-0808
Macaré/AL	Vânia Lúcia Lima dos Santos	(082)338-2727
Manaus/AM	Dyone Rodrigues Coronel	(092)622-4016
Salvador/BA	Ieda Maria Sales Brito	(071)329-8300
Congressos/BR	Alzira de Fátima Braga S Rêlla	(061)225-4337
Gulierrez/BH	Andréa Henrique Laine	(031)217-2704
EN J de Fora	Regina Helena	(032)229-8104
Fortaleza/CE	Sônia Maria C Dias Olimpio	(085)211-2464
Vitória/ES	Roberto Alton E de Oliveira	(027)321-5368
Goiania/GO	Patricia Werneck	(062)216-1724
São Luis/MA	Maria Mociel Brazuca	(098)232-3441
Cuiabá/MT	Edelvás Oster Ritter	(065)316-2253
Grande/MS	Dalzi Maria de Araújo Castro	(067)725-5005 /220
Belém/PA	Valdo Trindade	(91)224-3544
João Pessoa/PB	Kátia Maria Diniz T Soares	(083)241-5119
Curitiba Norte/PR	Mariângela Budart Hoffmann	(041)321-1634
Recife/PE	Rosana Alionda Almeida	(081)416-0416 /444
Teresina/PI	Maria Lucia Damos Ferreira	(086)221-5000
Almeida Barros/RJ	Regina Helena Felice	(021)217-2307
Natal/RN	Iris Lopes de Araújo	(084)215-5109
Polegri Centro/RS	Maria Aparecida Machado Veack	(051)228-3100 /623
Porto Velho/RO	Vânia Resende Deblim	(069)224-1400 /332
Florianópolis/SC	Eliane B Schuchowsky de Araújo	(048)216-9119
Paulista/SP	Sônia Elizabeth Cardoso Alves	(011)252-5300 /245
EN Bauru	Valéria Maria Sant'Anna	(014)222-3844/232-8318
EN Campinas	Kátia Valéria Wardt B Sennaro	(019)233-8399
Araçatub/SE	Eliana Corso Guimarães	(079)216-4135
Palmas/TO	Juracy do Carmo Silva	(063)219-4000

MAIS UM ANO COM BETINHO

09 de agosto 97

data em que Betinho se foi
Sentimos saudades de sua alegria
e de sua indignação.
Mas não o sentimos distante.
Seus ideais continuam vivos,
suas propostas e valores continuam
nos inspirando.

Ano IV
Nº 14
Julho/Agosto
1998



Circulação Nacional
R\$ 3,00

Marcha Global no Brasil e no Mundo



Entrevista com Edson Sêda:

Os CMDCA's e o poder discricionário

Os Conselhos Tutelares e as autoridades públicas.

Entidades dos EUA e o atendimento à Criança e ao Adolescente

Maria Lúcia Prandi (*)

questão da criança e do adolescente, especialmente daquelas submetidas a condições de risco tem assumido em nosso país proporções de calamidade.

A garantia de acesso das crianças das camadas populares à escola pública de qualidade, como forma de melhorar sua qualidade de vida, sempre foi uma de nossas principais preocupações. A frente da Secretaria Municipal de Educação de Santos, no Governo Telma de Souza, procuramos investir todos os esforços na reformulação da rede pública municipal, implantando um projeto pedagógico voltado para a valorização da realidade da criança e para a gestão democrática das escolas.

Em 1992, eleita vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Santos, e consciente do papel do Legislativo no enfrentamento das graves problemáticas de nossa infância e juventude, tivemos a oportunidade de ampliar e fortalecer nosso compromisso com a defesa dos direitos desta população. Conseguimos, entre outras coisas: garantir recursos orçamentários para a implantação de programas prioritários, como atendimento a meninos e meninas de rua e Conselhos Tutelares; criar a Comissão Permanente dos Direitos da Criança e do Adolescente, editando um exemplar de bolso do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Como Deputada Estadual, ampliamos o conhecimento sobre a situação da criança e do adolescente em nosso Estado, constatando a precariedade das políticas de atendimento a esta população e a enorme distância entre lei e realidade. Através do contato com vários Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, acabamos por conhecer mais de perto as questões emergenciais deste campo.

Em março de 1996, desencadeamos a instalação da Frente Parlamentar Estadual pelo Fim de Todo Tipo de Violência e Ex-

A importância do Legislativo na defesa dos direitos de nossas crianças e adolescentes

ploração contra Crianças e Adolescentes, reunindo cerca de 55 parlamentares de vários partidos políticos, com o objetivo de integrar esforços, visando à promoção e defesa dos direitos infanto-juvenis, através de políticas sociais básicas de qualidade.

Como importante canal de atuação do Legislativo e de participação dos vários segmentos da sociedade envolvidos com esta questão, a Frente Parlamentar tem apresentado resultados bastante significativos nestes dois anos.

Através dela, conseguimos aprovar várias emendas ao Orçamento Estadual, visando a implantação de programas previstos no ECA, como Serviços de Prevenção e Atendimento à Gravidez Precoce e de Prevenção e Atenção ao uso de drogas.



Em dezembro de 1996, realizamos, junto com organizações governamentais e não governamentais e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o I Seminário Estadual sobre Desaparecimento de Crianças: "Para onde estão indo nossas crianças?", que, além de evidenciar deficiências do atendimento, trazer à tona uma série de denúncias, resultou em vários Projetos de Lei.

Uma das propostas mais significativas deste Seminário, foi a implantação de uma política unificada de enfrentamento ao problema do desaparecimento, através da criação de um Serviço Nacional de Identificação e Localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos, em cumprimento ao Artigo 87, Inciso IV, do ECA.

Outra proposta importante foi a necessidade de obrigar as

maternidades a proceder a retirada da Cédula de Identidade das crianças, logo após o nascimento, facilitando a identificação e localização de desaparecidos. Também foi apontada como fundamental a implantação de um Serviço para realização de exames gratuitos de DNA, solucionando uma das principais dificuldades na identificação da paternidade e maternidade.

As denúncias apontando a existência de uma complexa rede de tráfico de crianças para o exterior, com vistas à retirada de órgãos e à venda para adoção irregular nos levaram a interceder junto ao Ministério da Justiça, solicitando ampla investigação. Como resultado de nosso trabalho nesta área, temos sido bastante procuradas por pesquisadores, como a Dra. Nancy Scheper-Hughes, do Departamento de Antropologia da Universidade da Califórnia.

No segundo semestre de 1997, assumimos a relatoria da CPI sobre irregularidades na FEBEM. Em função disto, promovemos várias discussões com associações, sindicatos e movimentos sociais, visando propostas de reordenamento desta instituição, apontada como urgente face à ineficácia do atual atendimento.

Acompanhamos, com perplexidade e muita angústia, a fuga ocorrida em novembro de 1997 na Unidade da Imigrantes, onde pudemos constatar que apenas a presença constante e atuante da sociedade pode impedir o massacre de nossos jovens, vítimas de um sistema social excludente e discriminador.

Para embasar nossas decisões e buscar alternativas à implantação das medidas sócio-

educativas, realizamos, em dezembro de 1998, o Seminário Estadual "Ato Infracional: Solução Já!", que também resultou em importantes propostas para equacionamento dos problemas relativos a esta questão.

Integramos a Comissão Organizadora dos eventos relativos à passagem da Marcha Global contra o Trabalho Infantil no Estado de São Paulo, aproveitando para lançar o Caderno I de Estudos da Realidade Brasileira "Combate à exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes: subsídios para propostas concretas de ação".

Recentemente, conseguimos aprovar o Projeto de Lei que cria um Sistema Unificado de Cadastro para proteger crianças e adolescentes contra a violência e facilitar a localização de desaparecidos.

Em vários momentos de nosso trabalho ficou evidente a importância da conscientização e capacitação de todos para a implementação do ECA.

Esta capacitação da sociedade civil se torna extremamente necessária para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Tutelares, muitas vezes impossibilitados de desenvolver seus papéis, em função de governantes, que dificultam ou impedem o a participação popular na deliberação das políticas municipais.

Apesar do que já caminhamos, queremos fazer mais. Por isto, continuamos colocando nosso mandato à disposição para o desencadeamento de ações que possam transformar a lei em realidade.

Assim, juntos, teremos a possibilidade de construir um mundo melhor para as crianças e adolescentes de nosso país.

(*) **Maria Lúcia Prandi**, Deputada Estadual pelo PT, é educadora, Coordenadora da Frente Parlamentar Estadual pelo Fim de Todo Tipo de Violência e Exploração contra Crianças e Adolescentes, membro da Comissão de Educação e Relatora da CPI sobre a FEBEM.

ECA em revista

A Família

Apesar dos vários milênios de experimentação não se tem chegado a melhor modelo de célula social do que a família.

Contudo, nesse século XX de tantas mudanças, o modelo clássico da família tem deixado a desejar.

A família, em que pese todas as expectativas que lhe são depositadas, está sucumbindo diante dos malefícios da globalidade.

Combinou-se o desenvolvimento tecnológico das telecomunicações com as sempre novas propostas de "modo de vida", dos criadores da felicidade virtual, do também chamado consumismo. Tais criações veiculadas como novidades diretamente em shopping's, ou subliminarmente em novelas e outros programas televisivos, sempre deixam em segundo plano valores antigos. De outro lado, o magnífico crescimento do desemprego, do consumo de drogas, e da escassez de boas perspectivas no mundo real, conspiram para a consagração de outro quadro inovador, onde podemos incluir a maior longevidade dos idosos e as experimentações do advento da cada vez maior liberação da mulher para os mais diversos campos de atividades.

Tantas mudanças de hábitos e costumes tem seu lado positivo, mas, sem tempo para maturação, não tem fortalecido os vínculos da família; os jogos de sedução há alguns anos atrás produzidos em tramas da classe média para serem exibidos para a própria classe média, hoje são tramas com temas existenciais remetidas para um público maior: para os despossuídos, atingindo o imaginário de amplas camadas de consumidores de informação que passam daí a ter maior consciência de sua exclusão e o implícito sofrimento em virtude dessa constatação.

Quantos de nós temos defendido a família

como amparo para os seus idosos, quando a idade tira-lhes o melhor discernimento. Mas que valor ele vem tendo para os membros de sua família?

E a recente história das lutas sociais que resultou no Novo Direito da Criança e do Adolescente, cuja aplicação remete os jovens cidadãos em situação especial de desenvolvimento para a "estrutura essencial básica" que é a família...

Mas, o que fazer para proteger valores de sustentação da família, se a desejamos, quando testemunhamos tantas situações que banalizam valores que mantêm sua integridade.

Enquanto na TV enquetes surgem discutindo a manutenção da virgindade da mulher, reportagens de revistas tratam de situações da droga e da AID's no País. O jornal "O Estado de S. Paulo" traz manchete, em 01.08.98, destacando que gravidez de adolescente aumenta no País. Diz que partos de mulheres entre 10 e 19 anos passaram de 23,9% dos casos de SUS em 93 para 26,3% em 97. "O número de partos em adolescentes das classes mais pobres é dez vezes maior do que nas classes consideradas mais ricas", diz na reportagem um sociólogo do IPEA.

Necessário dedicarmos uma reflexão sobre a necessidade que temos da família, um olhar mais atento para ela e o melhor entendimento do que é saudável para sua sobrevivência, para a melhor saúde daquilo que temos tratado como "a estrutura essencial básica" para a organização e a felicidade das pessoas: a família, nesse tempo de ansiedade (stress), e da irresponsabilidade dos que só se preocupam com a saúde do mercado e a do próprio bolso.

Lourival Nonato

ÍNDICE

- A importância do Legislativo na defesa dos direitos de nossas. Por: Dep. Maria Lúcia Prandi - Pág. 02
- Editorial: A Família - Lourival Nonato - Pág. 03
- Entrevista com Edson Sêda sobre as deliberações dos CMDCA's e o Poder discricionário - Pág. 05
- A Marcha Contra o Trabalho Infantil no Brasil e no Mundo
- Depoimento - Pág. 06
- Mundo explora 250 milhões de pequenos trabalhadores - Pág. 11
- Brasil emprega 7,5 milhões de crianças e adolescentes - Pág. 11
- Mitos e Verdades sobre o Estatuto. Pág. 14
- Marcha Global chega à capital paulista - Pág. 15
- Eventos no CRP - 6ª Região
- Edson Sêda, os psicólogos e a Renda Mínima - Pág. 16
- Jô Azevedo e os Meios de Comunicação - Pág. 17
- Maria Helena de S. Patto em Pedagogia da Exclusão X Educação - Pág. 19
- Marcos Barreto e Paulo Teixeira falam sobre Orçamento e Renda Mínima - Pág. 22
- O atendimento às crianças nos EUA - Pág. 23
- Orientação - O Vítimador - texto de Edson Sêda orientando sobre autor de Ato Infracional - Pág. 25
- Orientação: O Conselho Tutelar e Autoridades Públicas. Por: Clifton Guimarães dos Santos - Pág. 34
- Renda Mínima mostra que é eficaz no combate à miséria. Por: Dep. Paulo Teixeira - Pág. 28
- Projeto de Educação do MST é libertário e exemplar. Por: Stela Graciani - Pág. 37
- Entrevista: MMPD: Conheça o Movimento do Ministério Público Democrático - Pág. 38
- O Compromisso ético-profissional dos Assistentes Sociais. Por: Maria Norma de Oliveira - Pág. 39

EXPEDIENTE

ECA em revista é uma publicação da Editora Página Leste Ltda
CGC: 60.227.824/0001-02
consoicada com Lourival Nonato

Endereços:

■ Avenida Cangaíba, 3361
São Paulo - SP
CEP 03711-001

■ Rua dos Continentes, 231
Fds - São Paulo
CEP 03668-010

Tel.: (011) 6958-4379
(011) 9913-7818
e-mail:

corresp@cidadanet.org.br

Editor:

■ Lourival Nonato Mtb 26.743

Colaboradores:

■ Antônio Carlos Garcia;
Antônio Luzia Dias, Frederico Soares, J de Mendonça Neto, Jorge Arthur Floriani,

Fotos: ■ Lourival Nonato e Arquivo ECA

Paginação Eletrônica

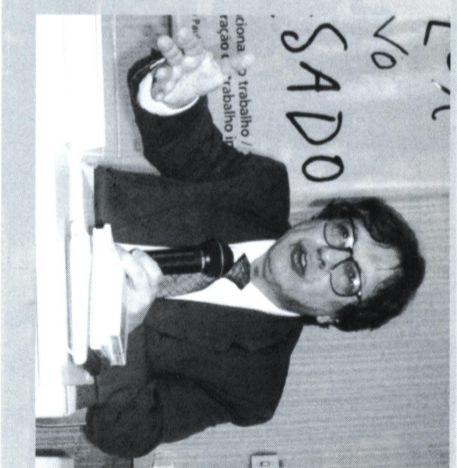


Não nos responsabilizamos por matérias assinadas, elas não representam necessariamente a opinião desta publicação.

O INSTITUTO JURÍDICO DA PRIORIDADE ABSOLUTA

Os CMDCA's devem deliberar e ter acatada sua deliberação

O ECA em revista entrevistou o advogado Edson Sêda, Educador, Advogado, Consultor do UNICEF para a América Latina em 19 de junho, por ocasião do evento promovido pelo Conselho Regional de Psicologia - 6a. Região - como parte da Marcha Global em São Paulo.



ECA em revista - Alguns CMDCA's têm deliberado por programas, outros discutem propostas importantes que devem se tornar programas, mas há ainda o problema do Poder Discricionário que aparece como entrave para efetivar suas decisões. Como está sendo enfrentado este obstáculo hoje para dar efetividade às decisões dos Conselhos, qual o remédio para esse mal?

Edson Sêda - O Poder Discricionário, no sentido administrativo do termo, e historicamente compreendido no Brasil e nos países da América Latina em geral, é o poder que a administração tem de estabelecer a oportunidade e a conveniência de certas coisas.

Por exemplo: o prefeito, ele é eleito para administrar a cidade. Então entende-se, historicamente, que ele tem tudo ao longo da história do Brasil e dos países da América Latina o poder discricionário - discricionário quer dizer que ele faz da forma que ele acha que é mais adequado - de dizer a oportunidade e a conveniência, se é conveniente ou não - fazer uma estrada, uma rua, criar um programa... Então, é como historicamente ficou entendido.

O que acontece é que com a Constituição de 88 esse Poder Discricionário foi limitado. Porque a Constituição de 88 criou

um instituto jurídico chamado Instituto Jurídico da Prioridade Absoluta, da criança e do adolescente. E preceito constitucional.

O pessoal está dizendo o seguinte: que o poder discricionário, ele é usado pelo prefeito, ou pelo governador, ou pelo presidente, porque é princípio constitucional. Nós temos dois princípios: o prefeito, o governador e o presidente têm poder discricionário administrativo, mas têm o dever que é o dever de dar Prioridade Absoluta à criança e ao adolescente.

Têm que combinar as duas coisas. Depois da Constituição de 1988 e depois do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, o Poder Discricionário é limitado pelo Princípio Constitucional da Prioridade Absoluta da Criança e do Adolescente. Quando verbas existem e elas podem ser utilizadas para uma e outra coisa é um princípio constitucional que obrigatoriamente deve ser aplicado com prioridade à criança e ao adolescente. E esse princípio pode ser discutido em nível administrativo, pode ser discutido para estabelecer princípios legais no Município, e pode ser discutido em nível judiciário.

O que acontece muitas vezes é que juízes e tribunais mal informados aplicam o princípio da discricionabilidade acima do

Princípio da Prioridade Absoluta. O que tem que fazer é combinar os dois.

Agora, não se pode nunca deixar de dar prioridade à criança porque o prefeito não tem poder discricionário de fazer ou não fazer isso. Ele é obrigatoriamente vinculado a fazer porque também é um princípio constitucional.

ECA em revista - O Conselho Municipal de São Paulo negou registro aos programas dos Complexos da FEBEM no Município, e abriu possibilidades para elaboração de programas alternativos, mas continuam funcionando os programas sem obedecer a decisão do CMDCA. Que providências devem ser tomadas?

Edson Sêda - Veja bem! quando há essas flagrantes violações de direitos, ou de desvios administrativos de autoridades públicas, um bom advogado sempre pode resolver, e tem técnicas para resolver a questão. Utilizem serviços de um bom advogado para entrar com uma ação administrativa ou judicial, com uma petição bem feita. Tem que fundamentar de razões e mostrar a opção do Conselho Municipal de poder registrar ou não registrar o programa. Ele não pode ser limitado pela administração do Município porque a administração não se sobrepõe ao Conselho, porque a administração também compõe o Conselho. Ela é parte do CMDCA. Se o Conselho aprovou, isso é exigível, a menos que a outra parte, que não quer aplicar o princípio estabelecido pelo Conselho demonstre que houve algum erro de forma, alguma negligência, alguma imprudência, alguma imperícia ao elaborar o texto da Resolução.

Se não for assim, é exigível. E se pode cobrar isso na via administrativa ou na via judicial. O Estatuto da Criança e do Adolescente tem remédio para isso, remédio jurídico que é exigir.

A Marcha Contra o Trabalho Infantil

A Marcha Contra o Trabalho Infantil no Brasil e no Mundo conseguiu dar importante destaque para a exploração feita à criança e ao adolescente por pessoas, organizações e governos que exploram sua força de trabalho. A Marcha provocou ainda reflexões à cultura reitante que impede que a criança exerça seu direito de brincar.



Chavões como “é melhor a criança trabalhando do que ela na rua”, ou “o trabalho enobrece o homem”, vem perdendo seu antigo valor diante dos abusos conhecidos e que a Marcha reavivou, pois a exploração do trabalho infantil e o desrespeito às normas do trabalho do adolescente, tem provocado prejuízos de diversas ordens aos menores, entre outros, prejuízos morais, físicos e psicológicos.

O Brasil possuía cerca de 59 milhões de criança e adolescente de 0 a 17 anos de idade, e pesquisas realizadas indicam que 7,5 milhões de crianças e adolescentes trabalham no Brasil, ou seja, 30% da população infante-juvenil.

O integrante do Projeto Travessia, entidade responsável pela Secretaria Executiva da Marcha no Estado de São Paulo, Jorge Arthur Canfield Floriani, fez um relato, para o ECA em revista, sobre o desenvolvimento da Marcha no Brasil e na Europa.

Numa tarde de junho de 1997 Caio Magri, da Fundação Abrinq Pelos Direitos da Criança telefonou para mim na Fundação Projeto Travessia contanto que estaria vindo a São Paulo o Dr. Kailash Sahniary da Coalisão Asiática Contra o Trabalho Infantil da Índia. Contou também que em janeiro na cidade de Haia foi decidido por 27 ONGs de diversas partes do mundo que em 1998 seria realizada uma Marcha Global Contra o Trabalho Infantil.

Caio solicitou que nós da Fundação Projeto Travessia chamássemos uma reunião com as Centrais Sindicais, sindicatos, DIEESE, etc... Passei a idéia para minha supervisora, Célia Pecci e para o meu coordenador, Gilmar Carneiro, querendo saber mais sobre essa história de botar juntas na mesma reunião diversas centrais sindicais e minha apreensão sobre tal. Célia e Gilmar gostaram da idéia e demos seguimento à organização desta reunião.

Na tarde do dia quatro de julho no Centro de Formação do Sindicato dos Bancários de São Paulo realizamos a reunião com o tal indiano com a idéia de uma Marcha Global Contra o Trabalho Infantil a qual culminaria em Genebra na Reunião Anual da Organização Internacional do Trabalho em junho de 1998. Kailash veio acompanhado de Caio Magri e Lélío Bentes Corrêa, procurador do Ministério Público do Trabalho e conselheiro da Fundação Abrinq. Vieram Convidados de centrais

sindicais (CUT, Força Sindical, CGT e CAT), sindicatos e ONGs. Susana Sohaiewski, do DIEESE, assumiu a tradução do indiano.

Fiquei impressionado com o poder enfático daquele oriental nascido no Paquistão mas há muito tempo vivendo na Índia. Um homem de fala calma e precisa, manso ao combater o trabalho infantil através de um movimento de proporções planetárias baseado no consenso entre as mais diversas forças sociais. Um movimento de denúncia dando visibilidade ao problema do trabalho infantil e suas causas, propondo soluções concretas e viabilizando a imediata saída das crianças destas terríveis condições, apontando a educação como pedra de toque. Seria a primeira vez que crianças e adolescentes do mundo todo diriam bem alto e claro: EU NÃO QUERO TRABALHAR! EU QUERO ESTUDAR!

Após a fala de Kailash o Lélío Bentes falou sobre a organização deste movimento na América Latina. Expôs as dificuldades de muitos países latino-americanos (sindicatos e ONGs) em aceitarem o trabalho das crianças como um mal para as crianças e para a sociedade. Mas falou, também do engajamento de muitas mais forças contra o trabalho infantil do que a favor e que os ventos estavam bons para o lado da defesa dos direitos da criança. Reforçou a idéia de que a educação é a arma concreta neste combate junto com o enfrentamento das políticas

econômicas excludentes do neoliberalismo. E para o Brasil, deixou claro caminho de políticas compensatórias como a Renda Mínima (imposto negativo), bolsas de ensino aprendizagem e bancos de crédito popular no enfrentamento da pobreza, enfim: apoio sócio-familiar.

Fiquei impressionado com a rápida aceitação desta idéia pelos presentes à reunião. Uma idéia tão grande e tão ampla que certamente envolveria muito trabalho, recursos humanos e financeiros. Fiquei impressionado de ver aqueles representantes aderirem a este movimento propondo uma ação conjunta entre as centrais sindicais e as organizações não governamentais. Um pique rápido de uma próxima reunião para logo. Vontade de fazer.

E assim fomos convidando e foram integrando-se ao movimento novos parceiros tais como a Internacional Pelo Direito de Brincar, COPROCAF, Pastoral do Menor, Conselhos Tutelares, Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, SINPAIT, Núcleo de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente do Ministério do Trabalho, NCA e NTC da PUCSP, e muitos outros que é até ruim citar e deixar tantas e tantas fora, sem citá-las. Dei o informe sobre este movimento nas reuniões ordinárias tanto do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo quanto no Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. A adesão destes fóruns foi imediata, ficando a Sra. Therzinha Helena de Almeida representando o Fórum Municipal DCA/SP e eu como representante do Fórum Estadual DCA.

Em agosto fui a Brasília para participar da reunião nacional de organização. Fiquei impressionado com a disparidade de participantes: as Centrais Sindicais, CNBB, Fundação Abrinq, UNICEF, ANDI, Fórum Nacional DCA, INESC, Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, CECRIA, CONTAG, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Fiquei emocionado quando no meio das discussões, o “brain storm”, com sugestões práticas para a ação, o representante da CUT Nacional dando uma idéia e a representante da Força Sindical apoiando e complementando (passando por cima de antigas diferenças e rivalidades em nome da defesa dos direitos da criança e do adolescente!).

Sem dúvida alguma, era um movimento de consenso!!!

Em 13 de setembro realizamos um Seminário de Mobilização para o Estado de São Paulo com o apoio técnico metodológico do IADES na figura competente de Cacilda Ascutti, Adelaide Consoni, da IPA, Caio Magri, Liliane Fiuza (então na Força Sindical, hoje na Social Democracia Sindical), Irandi Pereira, técnica do do Ministério Público e do DCI (junto com Vanda e Silvana) participaram ativamente neste processo de organização. Cartazes com fotografia de Beth Beting foram confeccionados pelo SINPAIT. A CGT reproduziu o material escrito. Contamos com a secretaria competente do Vavá da CUT Estadual resolvendo de imediato qual quer pepino que ia aparecendo no decorrer dos trabalhos.

E os trabalhos de dia inteiro do Seminário transcorreram em altíssimo nível técnico e político de respeito e dignidade. Grande número de participantes na platéia de todas as regiões do estado. Figuras ímpares no combate ao trabalho infantil estiveram presentes ao Seminário, como Lélío Bentes Corrêa, o promotor Marcelo Goulart; Dr. Funari, do Ministério do Trabalho; a Deputada Maria Lúcia Prandi (PT/SP), da Frente Parlamentar Pelo Fim de Todo o Tipo de Violência Contra a Criança e o Adolescente; o jornalista Mário Cesar de Carvalho, da Folha de São Paulo; as pesquisadoras Carmem Sylvia, Susana Sohaiewski e Irandi Pereira. O Dr. Otis de Oliveira, consultor na OIT no Brasil, falou da impossibilidade de tratar das formas toleráveis e intoleráveis do trabalho infantil, haja visto que é uma forma em si intolerável de exploração de nossas crianças e adolescentes. As regiões do estado foram convidadas a darem sugestões sobre o que fazer através de metodologia do IADES. Tiramos as comissões de trabalho e fui confirmado como de Secretário de Mobilização para o Estado de São Paulo, cargo ao qual eu já estava ocupando de maneira provisória, mas com muito gosto.

No dia seguinte, 14 de setembro Lélío Bentes Corrêa, Dr. Funari e eu fomos recebidos pelo Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns. Foi lindo o entusiástico apoio que recebemos e as preocupações expostas pelo cardeal para com a necessidade de educação em tempo integral para crianças e ado-

lescentes. Gostamos muito da simetria de preocupações e forma concreta proposta para enfrentar o problema: a educação. Matrícula, permanência e sucesso. Uma educação para todos, gratuita e de boa qualidade. Mas acima de tudo, uma educação comprometida com os valores da democracia e dos direitos humanos.

Pelos meses seguintes nós mantivemos o pique de organização e mobilização para o estado de São Paulo. Idéias interessantes surgiram e foram implementadas, outras também interessantes não foram possíveis realizar. Surgiu a possibilidade de, no mesmo dia em que sairia a Marcha Global Contra o Trabalho Infantil da cidade de São Paulo, rumo ao Uruguai e Argentina, sairia também um braço da Marcha percorrendo as cidades do estado de São Paulo. Este braço da Marcha Global obteve forte apoio da CUT estadual, das Delegacias do Trabalho e da Pastoral do Menor.

E assim aconteceu no dia 25 de fevereiro o início da Marcha Global Contra o Trabalho Infantil na Catedral da Sé, no lançamento da Campanha da Fraternidade 1998, cujo tema é a Educação. Mais de cinco mil pessoas estiveram presentes na missa. Os marchadores saíram com a Bênção do Envio dada por Dom Paulo Evaristo Arns (era a última missa da Campanha da Fraternidade celebrada por D. Paulo haja visto seu jubileamento previsto para o próximo mês).

No grupo de marchadores internacionais estavam Hannah Williams, jornalista inglesa, Rika, pesquisadora da Universidade de Tóquio, os meninos guatemaltecos Rigoberto e Flor de Maria com seu educador responsável. Neste grupo estavam representantes das Centrais Sindicais, ONGs, crianças e adolescentes trabalhadores (Adêbora, Alves, da região rural do Paraná, José da colheita de laranjas no Sergipe, os irmãos Velúcia e Velúcio Leão de Oliveira, da região sisaleira de Retiro/Alagoas na Bahia). A TV Cultura enviou um repórter para fazer uma vídeo cobertura. Também estavam Kailash Sahniary (Secretário Internacional), Lélío Bentes Corrêa (Secretário latino-americano) e Luiz Gonzaga de Araújo (Secretário Nacional). O clima era de festa e animação, queríamos saber quem éramos e em que trabalhávamos e por que havíamos aderido a este movimento tão novo como uma forma tão nova de organização.

Na mesma noite chegamos à Curitiba. Fo-

mos recebidos pelo promotor Dr. Olímpio Mourão e pelo governador do estado Dr. Jaime Lerner. A menina Adébora Alves, trabalhadora em roças de mandioca em Amaporã, estado do Paraná, leu para o governador e a primeira dama uma comvente e séria carta relatando as condições de vida das crianças trabalhadoras naquele estado e exigindo seus direitos. Tivemos a adesão da Anistia Internacional, a CUT Paraná e a Força Sindical de lá. Mas a adesão mais inédita foi a de um grupo de anarco-punks que fazem parte do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fórum Contra a Violência.

E fomos descendo pelo estado de Santa Catarina onde fomos participando de marchas, seminários e encontros com autoridades, sociedades civis organizada e a imprensa. A despedida de Kailash Sathiy e Lélio Bentes Corrêa foi sentida e emocionante.

Chegamos ao Rio Grande do Sul onde fomos recebidos por membros do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil. Visitamos trabalhos sociais e empresas precu-padas e ativas no combate ao trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador no Vale do Rio dos Sinos.

Em Porto Alegre, na entrada da cidade, em frente ao monumento do Lagador (símbolo da hospitalidade gaúcha) o menino Velúcio Leão, trabalhador da região sisaleira da Bahia, recebeu a chave da cidade das mãos do vice-prefeito José Fortunati (então prefeito). Fortunati seguiu em nosso ônibus com membros da FESC. Conhecemos os trabalhos de apoio socio familiar realizados pela prefeitura da cidade em parceria séria e competente com as ONGs. Foram momentos de grande emoção com muitas lágrimas ouvindo os relatos das famílias.

Do Rio Grande do Sul nos despedimos após um belo ato público na Praça do Mercado Público Municipal, o Largo Glênio Perez e rumamos para o Uruguai e Argentina. A cada país que entrávamos bandeira era costurada à nossa.

Na Argentina participamos das manifestações de Buenos Aires com greve de fome dos professores do CETERA. No último dia nos despedimos da Argentina num grande encontro com crianças e adolescentes realizado numa fazenda nas cercanias de Buenos Aires.

Regressamos de Buenos Aires. Os Marchadores internacionais seguiram para o Chile onde durante dias atravessariam o deserto de Atacama. Nós, marchadores nacionais nos dispersamos em Porto Alegre. Tudo regado a muitas lágrimas nas despedidas. Havíamos formado um grupo alegre, coeso e fraterno com entradas e saídas. Estávamos emriquecidos com os contatos feitos: ONGs, prefeituras, sindicalistas, etc... Nós nos reconhecemos membros de uma comunidade mundial em defesa dos Direitos das Crianças e dos adolescentes.

Sabíamos que em 20 de janeiro a Marcha Global Contra o Trabalho Infantil havia saído de Manila nas Filipinas. Coisas lindas aconteceram como um grupo de meninas exploradas sexualmente que fugiram do cárcere e uniram-se à Marcha.

Estávamos ansiosos pela reunião anual da OIT.

Logo na manhã do dia seguinte, Velúcio e eu fomos a cidade do Porto para participar das manifestações do 1º de maio. Estava sendo comemorado também os vinte e cinco anos da Revolução dos Cravos, o 25 de abril de 1974. Em minha fala frente a milhares de trabalhadores, crianças e adolescentes, frisei a importância do fim do fascismo português enquanto no Brasil lutávamos contra a ditadura militar. Foi por demais emocionante participar do 1º de maio e caminhar em marcha pelas ruas do Porto tão plenas da história do movimento operário, tão forte em suas reivindicações. Dados do governo dão conta de 30 mil crianças trabalhando em Portugal. Já a ACNAST, associação que congrega as entidades de combate ao trabalho infantil em Portugal, chegou ao dado de 200 mil crianças. Em minhas falas com a imprensa deixei claro que 30 mil ou 200 mil crianças trabalhando é um número astronômico para Portugal.



A MARCHA NA EUROPA

Em 29 de abril saímos do aeroporto de Cumbica rumo a Lisboa. Estavam no grupo Luiz Gonzaga, Reinaldo Bicudo (da CNTTE, representando a CUT) e as crianças Adébora Alves, Velúcia e Velúcio Leão de Oliveira. Fomos recebidos com muito carinho pelo comitê português da Marcha Global Contra o Trabalho Infantil. Houve ótima integração e sintonia no grupo.

Velúcio e eu fomos hospedados na casa de uma simpática família em Vila Nova de Famalicão rodeados de atenção e afeto. Velúcio nunca havia andado de trem, achou bem vargaroso. Seguimos na manhã seguinte para Braga. Estivemos com participantes da ACNAST, meminos e meninas das escolas e deputado da Assembleia Nacional, Ricardo Castanheira.

Novamente no trem seguimos para Vigo na

Galícia, Espanha. Estaríamos fazendo a Rota Norte da Marcha Global Contra o Trabalho Infantil. Esperamos pelos companheiros latinoamericanos e espanhóis no aeroporto com grupos folclóricos, estudantes e esportistas. Outro grupo estava entrando por Valência para fazer a Rota Sul. Ambas as rotas estariam entrando-se em Madrid.

Na manifestação da Marcha em Vigo estavam presentes mais de cinco mil crianças e adolescentes das escolas. Foi criado nesta cidade um monumento marcando a nossa passagem. A ênfase dada é na educação para a

Na Espanha em 1997 houve uma importante mobilização social para a aprovação de uma lei que destina 0,7% do Produto Interno Bruto seja destinado para o combate à pobreza nos países em desenvolvimento. Também a idéia do "comércio justo" com o terceiro mundo é muito valorizada na Espanha.

Quando chegamos à Madrid nos encontramos com os marchadores da Rota Sul. Era um grupo bastante distinto do nosso. Estavam representantes da Índia (Sra. Sunidha Kailash e Dr. Lenin), Bangladesh, Filipinas, Argélia, Colômbia e Honduras. Eles haviam saído no



saída das crianças do trabalho infantil. Ao chegarmos as palavras de ordem criadas falavam em ser contra a "exploração" de crianças e adolescentes. Fizemos a discussão de que deveríamos gritar alto contra o trabalho infantil, contra todas as formas do trabalho infantil.

Seguimos por semanas pelas cidades viajando pelas comunidades autônomas da Galícia, Asturias, Cantábria, País Basco contrando milhares de crianças e adolescentes mobilizados partir da escolas. Era impressionante o conhecimento das crianças sobre a Convenção Universal dos Direitos da Criança e as causas do trabalho infantil. Chegávamos a fazer três marchas num só dia. Fomos recebidos nas cortes e por diversos "alcaldes" (prefeitos) e políticos. Ficávamos hospedados em conventos, albergues para a juventude e em alguns hotéis.

Na Espanha em 1997 houve uma importante mobilização social para a aprovação de uma lei que destina 0,7% do Produto Interno Bruto seja destinado para o combate à pobreza nos países em desenvolvimento. Também a idéia do "comércio justo" com o terceiro mundo é muito valorizada na Espanha.

Houve uma rápida integração entre os dois grupos vencido o primeiro momento. Logo após o discurso haja visto que somos abolicionistas radicais, isto é: somos a favor da imediata erradicação de todas as formas de trabalho infantil, lugar de criança é na escola, não a flexibilização dos direitos trabalhistas para os pais das crianças, enfrentamento à política econômica neo-liberal.

Em Madrid estivemos por três dias com intensas atividades. Fomos recebidos por Sua Magestade a Rainha Sofia.

Juntos seguimos para Aragão e Catalunia. Por Tarragona nós entramos na Catalunia. Em Barcelona a marcha pelas ruas foi acompanhada por mais de vinte e cinco mil pessoas, na imensa maioria crianças e adolescentes em pleno Carnaval, gritos e danças na defesa dos direitos.

Em Gerona, última cidade da Espanha por onde passou a Marcha Global estivamos sendo esperados pelo coordenador da Marcha Global na França, Sr. Michel Boné (coordenador dos programas do IPEC da OIT na França e membro do Partido Comunista). A despedida de nossos amigos espanhóis foi por demais sentida por todos nós. Foram semanas de um intenso relacionamento evado de respeito, afeto e amizade na defesa dos direitos.

Na França a Marcha Global teve outro desenho e outra forma de organização e mobilização, muito mais ligada aos sindicatos de trabalhadores. Ficávamos hospedados em casas de famílias. Já estávamos bastante cansados e com saudades de nossas famílias. A primeira cidade foi Toulouse, depois seguimos para Poitiers, La Rochelle, Paris e Lion. Encontramos com o Primeiro Ministro, Jospin em La Rochelle, uma linda cidade marítima.

Em Paris nos encontramos com a educadora Eliene do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Brasília, com De Leon, menino de Brasília, e Raimundo, pescador no Prati. Mais uma vez notamos que na França as crianças e adolescentes apresentavam um excelente conhecimento de seus direitos e reivindicavam direitos para todas as crianças do mundo, mostravam-se informadas com o desemprego dos adultos enquanto tantas crianças trabalhavam. Tivemos problemas de tradução nas atividades. Fomos recebidos pelo presidente Jaques Chirac e o presidente da Assembleia Nacional, as Ministras do Trabalho e da Educação. Ouvimos muitas promessas de compromisso com a causa da erradicação do trabalho infantil e o necessário combate à pobreza nos nossos países.

Grupo Sendas e Terra des Hommens defendem trabalho infantil

Da França fomos para Berna, na Suíça. Lá encontramos com meminos do Grupo SEN-DAS, do Senegal, um grupo que defende o direito das crianças trabalharem. Fomos convidados pela ONG suíça Terra des Hommens para o diálogo com nossas crianças. Foi um relacionamento bastante difícil, não com os meninos, mas com os adultos que os conduzi-am e que são detentores do direito de as crianças trabalharem. Muitas coisas precisavam ser explicadas e esclarecidas pelos coordenadores para que tudo ficasse elucidado sobre nossa presença na Suíça e mesmo quanto aos obje-ti-

vos da Marcha Global como um todo e, principalmente sobre o seu prosseguimento imediato. Fincamos pé em nossa posição de que-remos a erradicação de todas as formas do trabalho infantil, diferente das organizações su-íças que querem combater o trabalho infantil perigoso ou ainda as formas extremas de tra- balho infantil.

Em Berna fomos recebidos pelo presidente da república e por políticos na Assembleia Nacional. Participamos de uma gostosa festa na praça em frente do palácio da presidência da república com diversas ONGs. Houve a apresentação de vários grupos de música de diversos países.

Por fim, chegamos à Genebra para a tão so- nhada Reunião Anual da OIT onde o Dr. Kailash teria quinze minutos de fala. Seria a primeira vez que a OIT estaria abrindo suas portas para a fala das crianças. Seria a primei- ra vez que um grupo organizado estaria dizen- do com todas as letras "E-U N-Ã-O Q-U-E- R-O T-R-A-B-A-L-H-A-L-H-A-R!!!"

Numa linda manhã de sol nos reunimos para entrarmos nas Nações Unidas para partici- parmos da 86ª Reunião da OIT. Éramos mais de trezentas pessoas (crianças, adolescentes e adultos) gritando nossas palavras de ordem em inglês, francês, espanhol, catalão, hindu, nepalês e muitas línguas mais. Estávamos animadíssimos. Sentíamos que nosso trabalho de mobilização estava vencendo uma etapa importante. Muitos marchadores mais ficaram no lado de fora do prédio com o mesmo ânimo, imbuídos da importância de estarmos lá. Gritávamos entre sisudos representantes dos Estados, dos patrões e dos trabalhadores.

A fala de senhor Kailash na OIT diz respei- to à responsabilidade de todos para combater as formas extremas do trabalho infantil para chegarmos à erradicação do trabalho infantil como processo contínuo onde não fossem acei-

tos retrocessos. Falou também das diversas e múltiplas e díspares formas hoje do trabalho infantil no mundo todo. Não é um problema localizado unicamente nos países pobres ou em desenvolvimento. Países ricos estão sim com um contingente de crianças exploradas não só no trabalho como na mendicância, na prostituição e no narcotráfico. Kailash deu exem- plos que chegam ao horror, chega a nos obrigar a pensar até onde alguém é um ser huma- no? Sabemos que a OIT é um tigre sem den- tes, mas sabemos também da importância de fortalecer esta instância internacional de defe- sa de direitos.

No dia seguinte à manifestação foi na sede da OIT. Houve a inauguração de um monu- mento confeccionado com ferramentas utiliza- das por trabalhadores infantis em todo o mun- do. Houve a leitura de manifestos e a entrega da carta do presidente de Portugal para o pre- sidente da OIT com seu compromisso para com o combate ao trabalho infantil e o combate à pobreza no mundo.

Era o último dia em que estaríamos juntos e a despedida de nossos amigos marchadores espanhóis foi difícil. Muitas lágrimas e pro- messas de continuidade de mantermos a co- munição. Saudades antecipadas.

Estivemos na Reunião da OIT no dia seguin- te para estarmos com representantes dos tra- balhadores e do IPEC - o programa de erradicação do trabalho infantil da OIT. Após a fala do representante da OIT e do Dr. Kailash, um menino do Nepal fez sua fala (foi traduzi- do para o inglês por um ex-presidente da OIT, fato inédito na história da instituição). Mariana Mull leu um interessante relatório sobre a ex- ploração do trabalho infantil nos Estados Uni- dos da América, relato terrível no nível de in- justiça social na mais rica nação do mundo). Após esta reunião estivemos divididos em reu- niões distintas. Os companheiros Reinaldo

Bicudo, Luiz Gonzaga e Lélío Bentes estive- ram com os representantes dos trabalhadores brasileiros e eu participei da reunião para dar- mos continuidade ao nosso movimento. Sabi- amos que chegar à Genebra significava a cer- teza de estarmos na pauta de discussão da so- ciedade, mas muito ainda precisava ser feito para entrarmos na pauta das decisões políti- cas concretas. Para tal precisamos manter for- te nossa mobilização no mundo.

Da sede da OIT fomos para a Casa dos Di- reitos do Homem, localizada no Palácio Presi- dente Wilson, antiga sede da Comunidade das Nações recém restaurada. Havia um grande grupo de crianças e adolescentes das escolas da região de Genebra nos esperando para o diálogo.

Ao regressarmos ao Brasil soubemos dos desenlaces possíveis na reunião da OIT. A Índia, Nepal, Paquistão e Bangladesh, apoiados pelo Egito, deixaram claro que não poderiam garantir escolarização para todas as suas cri- anças e adolescentes, e conseguiram o apoio dos Sete Grandes. Então a Convenção 138 da OIT não pode ser aprovada como fundamen- tal (isto é, todos os países membros da OIT precisam implementá-la).

Em reunião em Brasília resolvemos manter nossa posição radical de erradicação de todas as formas do trabalho infantil com educação prometida com os valores da democracia e dos direitos humanos. Um texto com referência a isto está sendo produzido em Brasília.

Para tal, mantemos nossa mobilização, estaremos organizando em outubro em Brasília um grande seminário dando conta das experi- ências concretas de combate à pobreza e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente.

Portanto, a luta continua!

ESPECIAL

Mundo explora 250 milhões de pequenos trabalhadores



A OIT (Organização Internaci- onal do Trabalho) estima que há, no mundo, 250 milhões de traba- lhadores entre 10 e 14 anos. Me- tade trabalha em tempo integral, geralmente em atividades relaci- onadas à agricultura comercial e setores afins.

O problema, ligado à pobreza, se concentra em países em desen- volvimento, mas também aparece na França, Inglaterra e Alemanha, geralmente como consequência da imigração.

Na França, o trabalho irregular de crianças e adolescentes ressur- ge nas periferias das cidades, prin- cipalmente em fábricas clandestis-

nas de roupas, embora a legisla- ção proíba o trabalho de menores de 16 anos. A maioria dos traba- lhadores vem da Ásia, principal- mente do sul da China, através de intermediários de mão-de-obra.

Apesar de ter sido o berço das denúncias contra o trabalho infan- til, há 200 anos, o Reino Unido ainda não conseguiu eliminar o problema. Segundo o Ministério do Trabalho, cerca de 600 mil cri- anças trabalham ilegalmente.

A violação mais comum é o tra- balho além da carga horária per- mitida. A lei proíbe que crianças com menos de 13 anos trabalhem. A partir desta idade elas podem

traballar até 2 horas em dias leti- vos e aos domingos. Pesquisa do UNICEF de 1996 mostra que cres- ce o número de crianças de classe média no trabalho, sobretudo no comércio.

Na América Latina apenas o Haiti e a Guatemala utilizam mais mão-de-obra infantil que o Brasil. De acordo com a OIT, 16,99% das crianças do Brasil, entre 10 e 14 anos, exerciam algum tipo de ati- vidade econômica em 1995. No Haiti, o índice é de 25,222% e, na Guatemala, de 16,22%. No geral, 9,8% das crianças entre 10 e 14 anos trabalham.

Na África e na Ásia, o proble-

ma é ainda mais grave. O traba- lho infantil atinge 26,3% da po- pulação africana entre 10 e 14 anos. Na Ásia, cerca de 13% es- tão nesta faixa etária. Mas há ca- sos, como o do Butão, onde 55,1% dos menores trabalham.

A OIT tem procurado combater o trabalho infantil através do IPEC (Programa Internacional pela Abolição do Trabalho Infantil), que prevê cooperação técnica en- tre governos, entidades empresariais e de trabalhadores. Entre os 174 países membros da OIT, 23 participavam do Programa em outubro de 1996, sendo o Brasil um deles

A REALIDADE DO BRASIL



Brasil emprega 7,5 milhões de crianças e adolescentes

Segundo dados do IBGE, mais de sete milhões e meio de crian- ças e jovens entre 10 e 17 anos tra- balham no Brasil. Este número corresponde a 30% da população infanto-juvenil nesta faixa etária (26 milhões) e representa 11,6% da população economicamente ati- va, sendo que apenas uma mino- ria tem seus direitos assegurados.

Este mesmo instituto, em 1995, através da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (PNAD), contabilizou 3,8 milhões de crianças entre 5 e 14 anos inseridas no mercado de trabalho, representando 11,24% do total de crianças nesta faixa etária. A mai- or concentração está na Região Nordeste (46,2%) e o setor que mais emprega é a agricultura (55,1%). Já em 1993, a PNAD apontava a existência de 4,5 mi- lhões de crianças trabalhadoras, entre 5 e 14 anos.

Na Bahia, 30 mil crianças de 3 a 14 anos trabalhavam nas primiti- vas lavouras e indústrias de sisal, para garantir fios e cordas para fa-

zendeiros da Europa e Estados Unidos amarrarem fardos de feno. Além de penoso e perigoso, o tra- balho é quase gratuito: a maioria ganha de R\$1 a R\$5 por jornada semanal de 16 a 50 horas.

Pesquisa da Universidade Fede- ral da Bahia com 5.588 meninos e meninas, de 7 a 14 anos, de Retiroândia e Santaluz (dois dos 37 municípios da região sisaleira da Bahia), mostra que 41,4% tra- balham e estudam, mas menos de 5% chegam à 5ª série.

As crianças andam até 10 km e carregam de 200 kg a 500 kg por dia. O Estado produz 86% do to- tal produzido no Brasil, que é o maior exportador mundial do pro- duto, vendendo 90% da produção para o exterior.

de 1970 a 1985 um total de 2.500 pessoas, entre elas crianças, perderam braços, mãos e dedos em acidentes de trabalho no sisal. Também na Bahia, cerca de 800 crianças e adolescentes trabalham informalmente nas pedreiras de Santaluz, cortando granizo bruto

em pequenos pedaços, paralelepí- pedos e meio-fio, em troca de R\$1 a R\$25 por semana.

Para receber a remuneração máxima, os trabalhadores têm que cortar mil paralelepípedos, meta- atingida em 4 dias pelos adole- centes mais experientes. As crian- ças de 7 a 11 anos recebem R\$1 por semana para cortar pelo me- nos 100kg de brita.

Os 30 intermediários que traba- lham no local têm um lucro de 500% na revenda. O pagamento é feito por meio de vales que são tro- cados por alimentos, que não in- cluem carne, roupas, pão, aves e peixes. Das crianças contratadas 10% estudam, outras têm uma car- ga horária de 10 horas por dia. Todas trabalham sem equipamen- tos de segurança e sem direitos legais.

No Estado de Pernambuco, es- timativa da Secretaria do Traba- lho e Ação Social aponta 40 mil crianças prestando serviços a usi- nas e fornecedores e cana-de-açú- car. Esse número tem diminuído,

mas é ainda mais grave. O traba- lho infantil atinge 26,3% da po- pulação africana entre 10 e 14 anos. Na Ásia, cerca de 13% es- tão nesta faixa etária. Mas há ca- sos, como o do Butão, onde 55,1% dos menores trabalham.

A OIT tem procurado combater o trabalho infantil através do IPEC (Programa Internacional pela Abolição do Trabalho Infantil), que prevê cooperação técnica en- tre governos, entidades empresariais e de trabalhadores. Entre os 174 países membros da OIT, 23 participavam do Programa em outubro de 1996, sendo o Brasil um deles

assim como caiu o número de empregados adultos.

Em 1995, levantamento do Centro Josué de Castro, de Reci- fe, em convênio com a entidade inglesa Save The Children, regis- trou 54 mil meninos, entre 7 e 14 anos, nos canaviais. Eles traba- lham pelo menos 44 horas sema- nais e 57% já foram vítimas de lesões graves provocadas pelo uso de foices e facões. Alguns chegam a cortar 1,2 tonelada de cana por dia.

Em Mato Grosso, a presença de milhares de crianças nas carvoa- rias, envolvidas com trabalho pe- rigooso, insalubre e escravo, foi de- nunciada por várias entidades, como o UNICEF, o Fórum Nacio- nal pela Erradicação do Trabalho Infantil e a Comissão Permanente de Investigação das Condições de Trabalho, obrigando o Governo Federal a tomar providências e criar programas voltados à erradicação do problema.

Em Rondônia, a Ebesa (Empre- sa Brasileira de Estanho S.A.),

Diagramação, composição e arte final para jornais, revistas, mapas e anúncios.

Publicações técnicas e livros.

6958-4379 e-mail:mendonco@uol.com.br

LEIA, ASSINE E DIVULGUE O JORNAL

CORREIO DA CIDADANIA

REDAÇÃO: RUA DOUTOR ALBERTO SEABRA, 1010 - Cj. 31
CEP 05452-001 - SÃO PAULO - SP
TELEFAX: (011) 3021-5409
E-MAIL: CORREIO@CIDADANIA.ORG.BR

percente ao Grupo Parapanema, do qual o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) tem 4,7% das ações, emprega, em sua reserva de cassiterita, 300 crianças com menos de 14 anos e 400 e 400 menores de 18.

Menores de 18 anos não podem trabalhar em mineração por ser uma atividade perigosa. Os maiores acionistas do Grupo são fundos de pensão que recebem verbas do governo. O Previ, dos funcionários do Banco do Brasil, tem 28% das ações e o Petros (Petrobrás) tem 11,5%. O BNDES aplica na Parapanema verbas do Fundo de Participação Social, no

REALIDADE NO ESTADO DE SÃO PAULO

Embora São Paulo seja um dos estados mais desenvolvidos do Brasil e considerado "locomotiva" nacional, a realidade do trabalho infantil não difere muito do restante do país.

Crianças e adolescentes trabalham no corte da cana-de-açúcar: na colheita de tomate e amendoim e nas plantações de laranja. São explorados nas indústrias de calçados, em lan- chonetes, como ambulantes, no comércio da mendicância, do roubo, no tráfico de drogas e na prostituição.

Adolescentes trabalham sem registro e sem as mínimas garantias trabalhistas, em locais e atividades insalubres, inadequadas a seu desenvolvimento físico e emocional, por períodos superiores ao que suas forças podem suportar. Para trabalhar, abandonam a escola e a possibilidade de construir um futuro mais promissor.

Em plena capital do Estado, nos varejões da Ceagesp (Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo), crianças menores de 14 anos trabalham em bancas de flores, frutas e peixes; a menos de 10 km do Palácio dos Bandeirantes, sede do governo estadual. A Ceagesp é um órgão da Secretaria Estadual da agricultura e Abastecimento, que aluga o espaço para os comerciantes, os quais empregam ilegalmente as crianças. O Ministério Público do Trabalho aponta os setores de comércio e serviços e a indústria informal como outros focos desse trabalho.

Em Franca, crianças continuam costurando sapatos em bancas de quintais na periferia. A

qual são depositados recursos do

Pis/Pasep. Para aumentar a renda de trabalhadores que ganham até 2 salários mínimos, um dos objetivos do Pis/Pasep, o BNDES investe em um grupo que se beneficia da exploração do trabalho infantil.

No Rio de Janeiro, pelo menos 3 mil crianças entre 9 e 15 anos trabalham para o tráfico de drogas, vendendo cocaína e maconha ou fazendo a segurança dos pontos de venda nas favelas e morros cariocas. Os dados são de uma contagem informal feita pela artista plástica Yvonne Bezerra de Mello e coincidem com estatísticas da 2ª Vara da Infância e Ju-

ventude.

O percentual cresceu sete vezes nos últimos 7 anos: de 4,59% em 1991, saltou para 17,99% em 1995, até chegar aos 38% registrados no primeiro semestre de 1997. Um terço dos adolescentes infratores atendidos na Vara da Infância e da Juventude são "funcionários" do tráfico.

No Rio Grande do Sul, na região de Santa Cruz do Sul (15 km de Porto Alegre), crianças começam a trabalhar na cultura do fumo aos 7 ou 8 anos, quando passam a ajudar o pai em pequenas tarefas agrícolas entre 10 e 17 anos, estavam inseridos no mercado de tra-

balho em 1993.

No meio rural este número atingiu 58,6% das crianças na faixa entre 10 e 14 anos. O principal problema relaciona-se com a saúde das crianças, extremamente exposta aos agrotóxicos, uma vez que, para combater doenças e pragas, os agricultores chegam a despejar 25 quilos de veneno em cada hectare de lavoura.

Relatório do Ministério do Trabalho, feito a partir de pesquisas realizadas por fiscais da Delegacia Regional do Trabalho, afirma que jornais de 26 Estados empregam menores de 14 anos. Eles trabalham na venda de jornais nas ruas e no encartamento,

Estado "locomotiva" também explora a força infantil

cadeira produtiva da indústria calçadista leva a família a repassar serviços a elas, que são "construídas" por terceiros contratados pela indústria. O problema só diminuiu depois da criação de um programa de combate ao trabalho infantil, auxílio a escolas e atenção às famílias, custeado por 52 indústrias, com assessoria da Abrinq.

Na região de Ribeirão Preto, o trabalho infantil migrou do campo para a cidade. Em 1992, os menores representavam 10% dos 40 mil cortadores de cana. Há dois anos o número caiu para 8.335, segundo o Ministério Público. A queda se deve à fiscalização conjunta feita pelo Ministério do Trabalho, sindicatos de trabalhadores e Ministério Público.

Na Promemp (Fundação Pró-Menor de Ribeirão Preto), organização mantida pela Prefeitura, 470 menores de 14 anos trabalham em repartições públicas e na Zona Azul, onde ficam até 4 horas diárias em pé, ganhando R\$56 mensais, sem qualquer garantia trabalhista. Pesquisa realizada por médicos, assistentes sociais e psicólogos, com verbas do UNICEF, revelou que, dos 452 menores entrevistados em sete escolas, 26% foram contratados por ONG's para as "guardas mirins".

Do total, 10,8% têm de 11 a 14 anos de idade, 60% ajudam no sustento da casa e, em 67% dos casos, o pai mora com a família. O trabalho de crianças e adolescentes no corte da cana vem diminuindo consideravelmente, mas ainda há crianças na colheita de algodão e amendoim.

REALIDADE NA CIDADE DE SANTOS

Em Santos, município sede da região Metropolitana da Baixada Sorrisito, uma pesquisa com estudantes revelou um universo de 4.828 crianças e adolescentes que trabalhavam e estudavam. Do total, 2.110 não tinham registro em carteira, apesar de horário e salário regulares.

Lanchonetes, bares, restaurantes e poderosos, seguidos dos escritórios, são os estabelecimentos que mais absorvem mão-de-obra infantil. A queixa principal dos pequenos trabalhadores foi o excesso de esforço físico, ausência de horário e almoço, carga horária excessiva, falta de tempo para fazer a lição e o curto tempo entre chegar do trabalho e seguir para a escola.

A pesquisa data de 1995 e foi feita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a participação da Prefeitura Municipal, Secretaria Estadual de Educação e Apeoesp.

No Vale do Ribeira, ainda persiste o drama das crianças e jovens que trabalham nas colheitas de chá.

Em Praia Grande denúncias levaram ao fechamento de uma fábrica de pipos, que sequer tinha autorização de funcionamento. A situação era absurda: crianças cumpriram turnos de dez horas, dos 7 às 17 horas, com uma hora para almoço. A cada mil pipos finalizados, a criança recebia R\$4,50. A montagem dos pipos envolvia o contato diário com borrachados de cola e objetos cortantes. A produção média diária era de mil unidades, aumentando nos meses de férias de verão.

IMAGINÁRIO SOCIAL

Trabalho infantil é defendido para "formar o caráter"

Uma das maiores dificuldades no combate ao trabalho infantil é o imaginário social. Muitos acham que a criança deve trabalhar, porque o trabalho ajuda na formação do caráter. Esquecem, no entanto, que apenas às crianças pobres é destinada a missão de trabalhar. E esquecem ainda que o problema principal é a exploração e a escravização de crianças e adolescentes.

Pesquisa feita com 635 adultos, na cidade de São Paulo, revelou que 29% são a favor do trabalho antes dos 14 anos, mesmo sabendo que a lei veta esta situação, e 61% são contra. Daqueles com renda familiar mensal inferior a R\$250, 73% são a favor do trabalho antes dos 14 anos, mesmo sabendo que a lei veta esta situação, e 61% são contra. Daqueles com renda familiar mensal inferior a R\$250, 73% são a favor do trabalho antes dos 14 anos, mesmo sabendo que a lei veta esta situação, e 61% são contra. Daqueles com renda familiar mensal inferior a R\$250, 73% são a favor do trabalho antes dos 14 anos, mesmo sabendo que a lei veta esta situação, e 61% são contra. Daqueles com renda familiar mensal inferior a R\$250, 73% são a favor do trabalho antes dos 14 anos, mesmo sabendo que a lei veta esta situação, e 61% são contra. Daqueles com renda familiar mensal inferior a R\$250, 73% são a favor do trabalho antes dos 14 anos, mesmo sabendo que a lei veta esta situação, e 61% são contra.

LEIS BRASILEIRAS

Constituição e Estatuto estabelecem restrições

A primeira lei brasileira de proteção ao trabalho juvenil data de 1891 (decreto lei 1.313). Proíbe o trabalho noturno em determinadas ocupações, fixava a idade mínima em 12 anos para entrada no mercado de trabalho e a jornada máxima de sete horas.

O Código de menores de 1927 manteve a idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho aos 12 anos. A CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), editada em 1943 por Getúlio Vargas, protegeu os trabalhadores menores de idade em seus artigos 402 e 441.

As leis hoje vigentes no Brasil estabelecem

Menores de 14 anos: Constituição Federal: proíbe qualquer tipo de trabalho para menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz (art. 7, inciso XXXIII).

Propostas para enfrentar o problema

Estudos feitos sobre as causas e consequências do trabalho infantil apontam uma estreita correlação entre trabalho precoce, pobreza, evasão escolar e sérios problemas de saúde, levando muitas vezes a graves sequelas físicas, psicológicas e sociais.

No Brasil, o primeiro projeto nacional de combate ao trabalho infantil foi criado apenas em 1996, pelo Governo Federal, a partir de muita pressão e entidades de defesa dos direitos humanos e da criança e do adolescente. Através deste programa, a família recebe uma bolsa, com o valor máximo de R\$50 para cada criança, para manter os filhos na escola. O programa foi inaugurado nas carroceiras do Mato Grosso do Sul, em função da extrema perversidade da situação lá encontrada e denunciada.

Em 1997, o programa se expandiu para a região canavieira de Pernambuco e para a área sisaleira da Bahia. Em Pernambuco, por causa da precariedade educacional, o governo repassa, além da bolsa, R\$25 por criança.

UM POUCO DE HISTÓRIA

Exploração remonta a séculos passados

Apesar de antigo, o trabalho infantil ganhou evidência a partir da Revolução Industrial. Anteriormente, era tido como "ajuda", mas as crianças, geralmente incorporadas às tarefas agrícolas, cumpriam uma jornada diária intensa e contínua.

O fortalecimento do comércio e da indústria provocou uma nova divisão de trabalho, favorecendo a presença de crianças em diversos setores da produção. Dar trabalho a crianças, no século XVIII, era um "favor", um "benefício" dos empregadores para com o Estado, que tinha por obrigação manter as "Casas de Trabalho", instituições que abrigavam crianças pobres, oferecendo formação profissional.

Até hoje muitos consideram o trabalho infantil "formativo", uma "escola de vida". Nunca é considerado como um deformador da infância e responsável pela elevação dos índices de mortalidade.

As primeiras leis de proteção à criança trabalhadora foram editadas na Inglaterra, a partir de 1802, por pressão da sociedade. Estabeleciam jornada máxima de 12 horas, instituíam fiscalização e proibiam o trabalho noturno, mas eram restritas às indústrias de algodão e lã.

A Alemanha promulgou suas leis de proteção a partir de 1838, a Bélgica em 1840, a França em 1841, a Holanda em 1889 e Portugal em 1891. A OIT (Organização Internacional do Trabalho) estabeleceu, em 1919, a idade mínima de 14 anos para a entrada de menores na indústria (Convenção 5). No mesmo ano, proibiu o trabalho noturno na indústria para os menores de 18 anos (Convenção 6).

MITOS E VERDADES SOBRE O ESTATUTO:

1. O Estatuto protege o menor infrator. **Mentira.** O ECA manteve para o adolescente autor de ato infracional todas as medidas previstas no antigo Código de Menores, ou seja, a advertência e a internação, e ainda acrescentou outras quatro: obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida e inserção em regime de semi-liberdade. E, sem dúvida, fundamental ter diferentes tipos de respostas para os diversos graus e ato infracional (Artigo 112).
2. O Estatuto só prevê direitos e nenhum dever. **Mentira.** O ECA coloca claramente: "considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal", ou seja, tudo que um adulto não pode fazer é proibido também a crianças e adolescentes (Artigo 103), variando apenas a extensão da "pena" atribuída.
3. A polícia não pode prender o menor. **Mentira.** O ECA determina: "O adolescente apreendido em flagrante de ato infracional será, desde logo, encaminhado à autoridade policial competente". Na prática, isso quer dizer que qualquer adolescente que for surpreendido em situação que configure flagrante poderá e deverá ser apreendido pela Polícia Militar, ou mesmo por qualquer cidadão e encaminhado para a Delegacia de Polícia mais próxima (Artigo 172).
4. O Estatuto desconsidera os pais e a família. **Ao contrário.** O ECA elevou a família à mesma importância que a comunidade, a sociedade e o poder público, ao reconhecer seu papel fundamental de assegurar às crianças e aos adolescentes todos os seus direitos fundamentais (Artigo 4). Fez mais: determinou que "a falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do 'átrio poder'", prática largamente utilizada anteriormente (Artigo 23).
5. O Estatuto aumenta o caos na FEBEM. **Absurdo.** As enormes massacrantes unidades de internação construídas ao tempo do antigo Código de Menores já eram falidas, já provocavam rebeliões, já serviam apenas para (de)formar adolescentes na marginalidade há muito tempo. O que o ECA proibiu foram as também massificantes unidades para carentes, onde uma criança ou adolescente chegava a permanecer trancado por toda sua adolescência única e exclusivamente por ser pobre (Artigo 92).
6. O Estatuto não deixa o adolescente trabalhar. **Mais uma mentira.** É vedado ao adolescente apenas o trabalho noturno, perigoso, insalubre, penoso, realizado em locais impróprios ou quando não permita a frequência à escola. A segura direitos trabalhistas previdenciários e assegura também trabalho protegido ao adolescente portador de deficiência (Artigos 65, 66 e 67). Mas isso é o que qualquer pai ou qualquer mãe desejaria para seus próprios filhos.
7. O Estatuto impede a adoção. **Também não é verdade.** No entanto, por se tratar de procedimento muito delicado para a vida da criança e do adolescente, a lei cerca-se de uma série de cuidados, tais como: condicionar a adoção à destituição do pátrio poder ou ao consentimento expresso dos pais legítimos, apresentação de reais vantagens para o adotando, fundar-se em motivos legítimos, assegurando direitos, inclusive sucessórios, para, só assim, poder desligá-lo de quaisquer vínculos com pais e parentes naturais (Artigos 41, 43 e 45).
8. Estatuto só é bom para o menor de rua. **Absolutamente.** O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma lei que visa assegurar a todas as crianças e adolescentes "todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade" (Artigo 3).

Matérias dos Cadernos de Estudos da Realidade Brasileira 1, junho 1998. Publicação coordenada por Maria Lúcia Prandi, educadora e deputada estadual/SP; organizadas por Maria Izabel Calli, psicóloga especialista em gestão de políticas sociais; e por Leda Mendes Mandin, Jornalista Responsável. Contatos: Av. Pedro Álvares Cabral, s/n salas 5011/5059 CEP 04097-900 São Paulo-SP Telefax (011) 884-4850 tels. (011) 886-6854/886-6848. Santos (013) 284-0372. e-mail: mlprandi@mariluciaprandi.com.br home page: <http://www.mariluciaprandi.com.br>

Referências Bibliográficas: Revista Atenção, "Nossas crianças: a sucata do progresso", nov.95.

Journal "Folha de São Paulo" Especial Trabalho Infantil Maio/97.

"Trabalho Infantil: Mitos e Dilemas" Série Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Caderno 2 - Instituto de Estudos Especiais/PUC-SP, Fundacentro e Unicef- maio/94.

Relatório de pesquisa sobre o Trabalho Infantil no Brasil, realizado por Irandi Pereira, Benedito Rodrigues dos Santos e Maria Josefina Becker, para DCI/Defesa Internacional da Criança.

Marcha Global chega à capital paulista

Em 13 de junho, centenas de pessoas recebem a tocha-símbolo da marcha



Lúcia Toledo, do Ceresit, diz que "o Ceresit tem poder de fiscalizar com base no Código Sanitário".



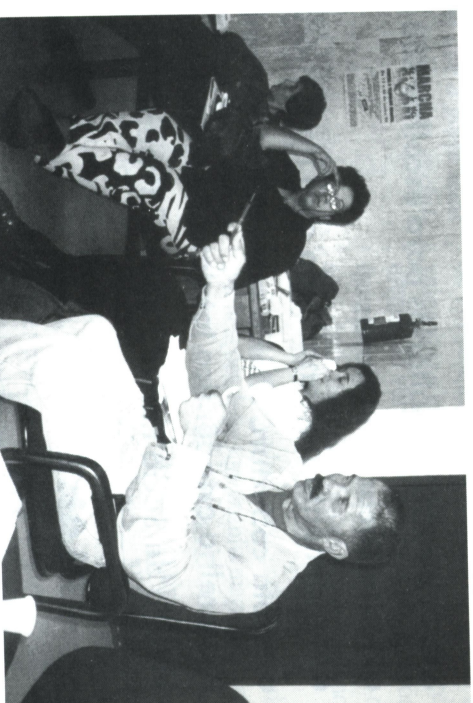
Dep. Paulo Teixeira (PT/SP) - Seminário Renda Mínima x Trabalho Infantil. (na sede da APEOESP - Pça da República, 282 - SP/SP)



Representante do Projeto Renda Mínima de Campinas.



Adelaide Consoni, do IPA, Dra. Marília de O. Silva, do DRT, Maria Isabel da Silva, da CUT e a Procuradora do Trabalho de São Paulo ladeando o presidente da Federação das Guardas Mirins



João de Deus do Nascimento, do MNMMR fala sobre "A realidade das ruas"

Edson Sêda no CRP

O Dr. Edson Sêda foi o expositor do primeiro dia do evento realizado no Conselho Regional de Psicologia. Tratou das questões gerais da implantação do ECA e, em especial, de uma esperada participação dos profissionais da psicologia nos programas de atendimento.

O Dr. Edson Sêda, Advogado, educador, membro da Comissão Redatora do ECA, Consultor do Unicef para a América Latina. Concionou os psicólogos a se integrarem, como técnicos que são, para melhor entendimento e aplicabilidade do Novo Direito da Criança e do Adolescente, em especial no que tange à percepção, matéria de sua especialidade.

Exemplificou, a seguir, com o programa de Renda Mínima de Campinas, para dizer como um programa vem para ficar. Disse que o renda mínima foi inspirado pelo PT, mas foi implantado pelo ex-prefeito de Campinas, do PSDB, Magalhães Teixeira.

O que o dr. Sêda destacou, contudo, é que apesar de o prefeito seguinte, o Chico Amaral, correligionário do Maluf, tentar tirar o programa, não conseguiu. E não conseguiu - explicou o advogado - "porque não tinham mais o poder de fazer sozinho, porque o ECA em a Constituição brasileira dizem: tem que discutir no Conselho e o Conselho (CMDCA) jamais vai permitir que a Prefeitura de Campinas-SP elimine o programa de Renda Mínima". "Então - continuou Sêda - eu estou dando um exemplo histórico de mudança de poder no País. (...) Não estou dizendo que estamos no mundo das maravilhas. Estou dizendo que há um limite. Não se faz mais o que quer não. Tem que discutir com a Comunidade que aprendeu a participar. (...)



ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

**"Tá na Cara que eles Tem!!!"
Quem tem cartão Prodent, tem....**

- Mais de 250 consultórios para escolher seu próprio dentista.
- Pronto Socorro 24 horas
- Atendimento personalizado com hora marcada
- Ampla cobertura clínica para cuidar da saúde dental
- Aparelho ortodôntico totalmente coberto
- Plano de Sócio Remido após o 3º período

**PLANTÃO
DE
VENDAS**

**2º a 6º
e Sábado
até 13:00 h**



**PLANO
SEM
CARÊNCIA**

**LIGUE JÁ
217-5671
c/Ademir**

“O papel dos meios de comunicação no processo de exclusão social”

Exposição da jornalista Jô Azevedo sobre “O papel dos meios de comunicação no processo de exclusão social” no evento organizado pelo Conselho Regional de Psicologia - Marcha Global contra o Trabalho Infantil, no dia 20/06.

Existem classificados de toda ordem, páginas e mais páginas de informações. Mas se você for analisar o tipo de informação que estão passando vai notar que ela é fragmentada, excluyente e seletiva. Eu não vejo em nenhum órgão de comunicação, presentemente, que eu tenha tido acesso, um debate aprofundado sobre as questões do desemprego, que acompanhe as estatísticas de desemprego, que acompanhe a quantificação dessa maré, da onda de desempregados. Não percebo um debate sério com o objetivo de chegarmos a uma solução. Dizem que não existe, mas acho que há uma posição séria e crítica da sociedade.

Há uma má informação. Acredito que os meios de comunicação social que existe põem marketing de determinados assuntos. Teve uma primeira fase do trabalho infantil e isso pesou, agora estamos em uma outra fase, em que o processo social tem que exigir um debate mais sério dos meios de comunicação.

Recebemos milhares de informações de crianças que trabalharam com Serafina (livro por ela editado); pegaram o livro e trabalharam sobre o assunto. Este pequeno conjunto de informações serviu para um grupo de crianças tirar, em classe, algumas conclusões sobre o trabalho infantil, de uma forma que não passou efetivamente pela imprensa. (...)

Vejo muitos artigos de imprensa, de rádios, reportagens, de revistas, de livros. Temos que ter um ponto de vista crítico com este tipo de informação. Temos que perceber, tirar dessas informações os enfoques para trabalhar o processo social, e, ao mesmo tempo, não deixar que as pessoas de marketing apresentem atrás dessas propostas motivos que nos induzam a ação. Porque eu percebo assim! Os mecanismos de marketing que temos hoje estão voltados ao consumo: ao consumo da informação, ao consumo de produtos, ao consumo de serviços, ao consumo de posições e até mesmo do consumo.

O que eu gostaria de estar trazendo aqui pro debate, é que as pessoas pensem sobre a infor-

mação que tem sido veiculada em torno da questão do trabalho infantil. Esta informação é importante? E. Ela ajuda no processo social? Ajuda. Ela tem que continuar? Tem. Mas ela tem que melhorar de qualidade.

Temos que começar a trabalhar a questão agora de uma outra forma: queremos o debate refletido e consequente, registrado nos jornais e nas tevês sobre as questões sérias que estão ligadas à eliminação dessa prática, e às propostas que existem. Porque há um corte, há um corte efetivo quando a imprensa é seletiva em termos de informações. Mas nós absorvemos informações, e ela é escudo da responsabilidade efetiva de alguns atores.

Agora não se iludam: o poder de decisão das publicações desse tipo de informação ele é restrito. A decisão não cabe a ele, a decisão cada vez mais vai se centralizar em algumas pessoas dentro da hierarquia do jornal que estão comprometidas com a ordem do jornal. E o que ao jornal interessa? vender mais jornal, vender postura, vender consumo. Então não adianta a gente querer também achar que a área de comunicação ela tem papel supervalorizado. Ou então ela tá fora de toda essa visão que a fraca da sociedade é totalmente excluída

Por exemplo: quando o Clifton (refere-se ao promotor de Justiça, Clifton Guimarães dos Santos, que a antecedeu na exposição) fala: O juiz, ele tem um papel na decisão da legislação da aplicabilidade da legislação, eu coloco também os donos de jornais, os chefes de redação e diretores de redação. Eles são classistas. Eles são classistas assim como juizes; eles respondem ao sistema e excluem informações da grande base da sociedade. O desemprego é tratado de uma forma epidêmica.

Nós estamos vivendo um verdadeiro mar-



de desemprego. É só sair nas ruas que você percebe a deterioração dos locais públicos com a invasão de camelôs; cheios de pedintes, quer dizer, tudo isso aumentou e só um cego que não vê. E a imprensa não vê por quê? Porque o raciocínio dos chefes de redação, do dono dos jornal que detêm o meio de comunicação... porque também não vamos nos iludir que o jornalista é uma pessoa voluntariosa, que ele impõe a sua vontade, que ele tem poder de decisão. O jornalista é um trabalhador dentro do esquema, e, pior de tudo, ele tem uma obrigação muito grande. Ele é um intelectual ou um pesquisador? ele tem a obrigação de vulgarizar o que se produz de bom conhecimento, de vulgarizar as outras informações que são produzidas dentro de um universo da sociedade, das novas forças, novas tendências de conhecimentos tecnológicos.

Agora não se iludam: o poder de decisão das publicações desse tipo de informação ele é restrito. A decisão não cabe a ele, a decisão cada vez mais vai se centralizar em algumas pessoas dentro da hierarquia do jornal que estão comprometidas com a ordem do jornal. E o que ao jornal interessa? vender mais jornal, vender postura, vender consumo. Então não adianta a gente querer também achar que a área de comunicação ela tem papel supervalorizado. Ou então ela tá fora de toda essa visão que a

gente já viu aqui, ela está dentro, ela favorece e fortifica uma posição em que a parte mais fraca da sociedade é totalmente excluída. Hoje não se fala sobre a questão do desemprego. Eu não percebo nenhuma intenção de debater de semprego nos meios de comunicação. E eu acho que o desemprego é um dos grandes fatores que leva a criança a trabalhar: o pai e mãe não conseguem se inserir no mercado de trabalho. Ela pega e vai lançar mão das vendas de balas nas esquinas, das guardinhas de não sei aonde, da escola profissionalizante que paga aquele meio salário mínimo e assim por diante.

Acho que temos que ver o trabalho infantil dentro desse novo contexto, e percebo que o papel de grupos como esse aqui, do Conselho, representantes administrativos, é pressionar também para que a postura da imprensa tenha também uma modificação.

Parte desse tipo de postura para outra pos-

tura mais séria. Vamos debater as questões correlatas: o ensino brasileiro, como é que está? A gente percebe uma cobertura das ações das Secretarias de Educação do Estado, etc., mas e a parte de encolhimento do Estado nesta área? Quer dizer, a escola pública nunca foi direito fundamental das classes trabalhadoras. A gente vai ao Nordeste e percebe perfeitamente isso, crianças participando de salas de aula na área rural, com multi-serial. São quatro séries na mesma sala de aula, com professor que ganha meio salário mínimo. Desde quando está garantido o direito da criança da classe trabalhadora da área rural à educação, o acesso à educação? Não existe isso!

Então, a efetiva aplicação do direito da escola não existe para grande parcela de crianças. Algum meio de comunicação efetivamente bateu esta questão a fundo? a universalização da escola pública para toda e qualquer criança de A a Z? Não. Não se debate isso, os progra-

mas de renda mínima, eu vejo dentro da imprensa um espaço mínimo, alguns lugares como: Águas Claras, no Mato Grosso, em alguns outros municípios a questão bolsa escola, que faz uma criança permanecer na escola. Que tipo de avaliação está sendo visto? que tipo de reprovação há desta informação? eu não percebo, acho que isto deveria sair constantemente, ter uma coluna na Folha de São Paulo, uma página chamada educação, com todos os debates sobre isso. E não tem. Então eu acho que isso é fruto de uma concepção de jornal, de revista, que reforce o sistema que nós estamos vivendo. Ele é uma realidade para milhares de pessoas, que exclui essas milhares de pessoas das decisões, exclui da participação social efetiva, do acesso cada vez maior aos bens que a sociedade está produzindo.

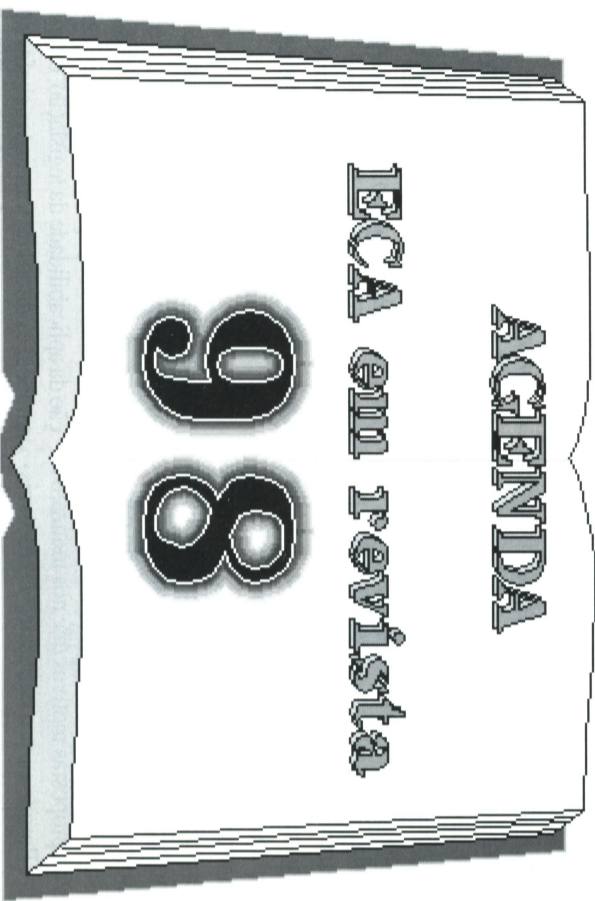
Acredito que o sistema de informação da imprensa, não atinge todas as pessoas, e é fruto mesmo da divisão da sociedade em classes,

USE DE SUA VOCAÇÃO CIDADÃ.

RESERVE AGENDA DO ECA EM REVISTA

Integram a Agenda:

O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALÉM DOS DE CMDCA'S, MAIS DE 1200 TELEFONES DE CONSELHOS TUTELARES DO PAÍS.



Reserve já as suas agendas, escreva para ECA em revista:

Avenida Cangarba, 3361 - CEP 03711-001 - São Paulo - SP, com os seus dados.

Fone: (011) 9913-7818

EXPOSIÇÃO DE MARIA HELENA DE SOUZA PATTO - PROFESSORA DA USP

Pedagogia da Exclusão X Educação

Pediram-me para falar de um tema que a essa altura já é meio óbvio. Nós todos já sabemos que a escola brasileira, é uma escola calamitosa, é uma escola dramática, e é uma escola excludente, e não como descuido, não como diz, mas como arte da lógica do sistema capitalista em um país de terceiro mundo. Parte da lógica, o jogo entre a exclusão são números conhecidos por todos. Nós sabemos que dois terços de crianças brasileiras em idade escolar não se beneficiam da escola. Sabemos que há um permanente cruel ao longo das séries, sabemos que a pirâmide educacional brasileira tem como sua base, até o ápice que é a universalidade, uma chacinha vertiginosa. E nós sabemos que mais da metade da população brasileira não tem ensino fundamental bom, e sabemos também dos motivos, das causas desses números, e que já superamos as explicações tradicionais, mas que continuam oficiais.

São todas as explicações clássicas que localizam as causas do chamado fracasso escolar do aluno e da sua família. Inúmeras pesquisas já mostraram essa história de dizer que a criança não aprende nessa escola calamitosa, nessa escola dramática que está aí. Então ela não aprende porque ela tem um ciclo mental lento, porque ela tem problemas emocionais, porque os pais são separados, porque os pais brigam! Nós já sabemos que isto é extremamente científico, e entre essas coisas e o aprendizado escolar a relação é muito mais complexa do que tem atestado a nossa vã psicologia, e essas explicações muito simplistas e muito rápidinhas serve ao sistema e são um desserviço que os psicólogos prestam aos excluídos, e um serviço aos interesses das classes dominantes.

Porque desconversam, desviam atenção da má qualidade de ensino oferecido para as classes populares neste país! Nós já sabemos que os mecanismos de exclusão da escola, são produzidos nas escolas no seu cotidiano, de suas práticas, de seus processos, produzido diariamente, e é uma escola que exclui por diferentes e por inúmeros mecanismos e práticas. Nós sabemos que nossa pedagogia é uma pedagogia calcada no principal elemento dela que é a reprovação. É uma pedagogia da repetência. Sabemos que de cada 100 crianças que entram na escola primária

no Brasil, só 19 se formam sem nenhuma reprovação, que a relação professor e aluno, relação pedagógica é permeada de muito preconceito da escola e de muita aversão contra a criança, e de uma total arbitrariedade dos educadores, que tem o poder de decidir o que quiserem, com poder tanto maior quanto menor o poder do usuário, poder esse que virá da consciência dos seus direitos como cidadão.

E muito frequente a gente ainda ouvir das classes populares, mães dizerem que a escola é da diretora e que a diretora é muito boazinha por deixar os filhos dela estudarem lá.

Nós sabemos que é uma escola que não é gratuita.

Uma pesquisa realizada pela Maria Olga Campos, da Fundação Carlos Chagas mostrou há alguns anos atrás que um dos principais fatores de exclusão das crianças da escola é o fato das famílias não conseguirem arcar com as despesas triplicadas na frequência à escola pública e gratuita, que na verdade não é gratuita coisa nenhuma.

O mecanismo de não gratuidade da escola pública está aumentando nos últimos tempos, principalmente com a volta da classe média à escola pública. Há uns anos atrás, conversando com uma pessoa, ela dizia "a escola pública vai melhorar o dia em que a classe média voltar, porque a classe média tem a consciência de direito de uma boa escola, e daí vai exigir isso dos poderes públicos." Eu disse: tenho medo! tenho medo porque a classe média é depositária de grande hostilidade contra as classes populares, e eu temo que o dia em que ela voltar para a escola pública, ela encontre as maneiras de tirar os pobres da jogada.

O mecanismo de não gratuidade da escola pública está aumentando nos últimos tempos, principalmente com a volta da classe média à escola pública. Há uns anos atrás, conversando com uma pessoa, ela dizia "a escola pública vai melhorar o dia em que a classe média voltar, porque a classe média tem a consciência de direito de uma boa escola, e daí vai exigir isso dos poderes públicos." Eu disse: tenho medo! tenho medo porque a classe média é depositária de grande preconceito aos pobres,



de grande hostilidade contra as classes populares, e eu temo que o dia em que ela voltar para a escola pública, ela encontre as maneiras de tirar os pobres da jogada.

Algumas pesquisas recentes estão mostrando que isto já está acontecendo.

Nós sabemos o que é uma escola que ensina através de práticas pedagógicas artificiais, precárias e pobres, que primam pela ausência de significado daquilo que é ensinado e portanto produz um desinteresse da parte dos alunos. Nós sabemos que as escolas têm uma grande falta de professores, que os professores faltam muito também, através de licenças que tiram, mudam de escola, e o desempenho dos professores em más condições de trabalho os faz deixar as salas de aula.

Nós sabemos que há esquemas permeados de reações autoritárias hierárquicas, as decisões sempre vem de cima para baixo, a gestão da escola pública não é democrática, professores estão sistematicamente excluídos das decisões e os usuários também.

Então, nós sabemos que educadores nas escolas públicas são educadores desvalorizados social e profissionalmente. Expropriados do seu saber, cada vez mais reduzidos a mera peça de máquina, mal pagos e sabemos também que é um sistema onde acontece frequentes mudanças de orientação. É um eterno recomeçar, por quê? porque a política educacional no Brasil está sujeita totalmente às mãos da descontinuidade administrativa. A cada ano que muda o governo zerra tudo e começa tudo de novo, e enquanto isto acontece a educação está em má situação neste país.

Então, é preciso que se desvincule desta situação, como já acontece em muitos países. E, além disso, uma escola dominada pela lógica da fábrica: o mito do exemplo da homogeneidade, da uniformidade das crianças, Uniforme: única forma, a mesma forma. Quer

dizer, as crianças todas iguais. Ficaria as classes homogêneas, miúdo? por quê? porque a diversidade dos seres humanos é inevitável. E mais, ela é benéfica e bem-vinda. Mas a escola vive atrás das manietras de homogeneizar para facilitar o trabalho e para produzir uma série de indivíduos que, no sonho de todos educadores, sejam indivíduos absolutamente iguais.

Muito bem, uma situação caótica, que a gente vê nas escolas todos os dias, em escola pública qualquer a gente vê a situação que está hoje. E formas extremamente autoritárias de lidar com os usuários, formas bárbaras, formas cruéis, formas desumanas na maioria das vezes. Por quê? porque é uma escola que está lidando com aquilo que a cultura brasileira considera a gentinha ralé, que não tem valor, que não tem direitos. É por isso que as escolas cada vez mais se assemelham a manicômios e a prisões. As chaves e as grades predominam no cenário, nas penas das escolas.

Com isso existe um processo galopante de norte dos sujeitos que aprendem os sujeitos que são: Uma modificação generalizada.

Portanto, é absurdo dizer que temos uma escola na qual de acordo com as palavras da lei, e eu concordo inteiramente com nosso livro, de que as leis sozinhas não valem nada, é um metro discurso, é preciso muito mais, embora ela seja necessária, mas é preciso muito mais do que um discurso da lei para que as coisas se efetivem.

De acordo com a lei, por exemplo, em termos de educação no Brasil o discurso da lei diz que a escola tem como objetivo desenvolver as potencialidades das crianças, fazer com que elas aprendam o exercício da cidadania consciente e adquiram conhecimentos necessários ao exercício profissional.

De forma nenhuma esta escola que está aí promove essas três coisas, as crianças não estão lá para desenvolver potencialidades. Pelo contrário, para atrofiar potencialidades. As crianças não estão lá para aprender o exercício da cidadania consciente. Não existe trabalho de conscientização. Pelo contrário, todo trabalho é no sentido da ideologização e da alienação das crianças e muito menos de aprendizagem de um exercício profissional. (...)

Eu não mencionei o trabalho das crianças, ou seja eu não sounei com uma certa questão que diz que a criança sai da escola, porque a família não valoriza a escola, porque os pobres não valorizam a escola, e porque preferem que a criança trabalhe? este é um estudo sociológico terrível, é uma verdadeira erva daninha, uma praga que está na boca de todos

os professores da rede pública, quase todos. Há exceções. E na verdade pesquisas têm mostrado que nos grandes centros urbanos não é assim, as crianças não saem, ou não estão na escola, porque estão trabalhando, ou porque precisam trabalhar. O que a gente acaba vendo é a má qualidade da escola.

Usando-se livros de reclamações, a média de permanência das crianças brasileiras nas escolas é apenas de oito anos e meio. Então aquela história que não valoriza a escola e sai rapidinho não é verdade. A má qualidade da escola acaba empurrando as crianças para o mundo do trabalho precoce, do trabalho prematuro.

Pelo menos em certas regiões do país, em certas circunstâncias. Os próprios especialistas de relação trabalho infantil X educação insistem em dizer que o trabalho infantil não é causa de razão. A causa de razão são mecanismos de expulsão que existem nas escolas.

Chega um certo momento que a criança repetiu, repetiu, repetiu, que os pais chegam a dizer que a cabeça dela não dá para o estudo, então agora vai trabalhar. Evidentemente é assim.

Tem uma frase que uma pesquisadora co-lheu junto a uma criança da rede. Acho uma frase muito interessante, que merece reflexão. A criança disse para ela: "Ivanã" - era a pesquisadora - "sabe que meu pai disse, se eu passar de ano, eu vou poder sair da escola, e vou poder trabalhar". É uma característica, porque sair da escola é ganhar um prêmio. E claro que se precisa examinar isso, essa relação entre trabalho infantil e frequência à escola com mais cuidados no contexto atual de crescente desemprego dos adultos. Concordo plenamente com o que ela disse, numa sociedade rica, e na qual vivemos em ritmo de desigualdade social e econômica mais revoltante do mundo. Nesta nova conjuntura de desemprego galopante recente é preciso reexaminar esta questão do trabalho infantil como estratégias do sistema.

Mas mesmo assim a escola brasileira, fosse a política educacional brasileira, fosse uma política decente, se não fosse uma política cínicamente secularmente cínicamente, teria que se levar em conta que num país como o Brasil, nós temos uma boa porcentagem no ensino de I e de II graus das escolas públicas, uma boa porcentagem de alunos trabalhadores.

Uma escola tem que levar isto em conta, para que não haja a incompatibilidade dessas duas coisas. Escola no Brasil nunca foi uma bandeira de escola para todos, nunca foi uma bandeira genuína, verdadeiramente baseada na ideia de que se trata de um direito inalienável de todas as crianças. Não se luta pelo direito

das crianças. A escola sempre comparece como meio para atingir um fim, que é um fim de interesses da lógica da acumulação do capital.

Então só para dar um exemplo para vocês: até um certo momento da história brasileira, a escola era para as elites.

A partir do momento em que se começa a falar em escola pública, escola para todos, a inversão da política, que foi, que se começa a falar no fim do império, se começa a querer efetivar isso na I República. A escola para pobre começa a ser caracterizada como escola profissionalizante, formação de mão-de-obra, aprender um ofício. Mas o forte da I República não era ainda o ensino profissionalizante.

O ensino profissionalizante vai ganhar força a partir da década de 30, quando o país ingressa no modelo industrial. O desenvolvimento se industrializa porque o Brasil da I República não era industrial, ele é ainda um país agrário.

Na I República a escola comparece nos discursos de juristas, de engenheiros e de médicos, que são as três vozes competentes da I República.

Comparece a escola como um instrumento de prevenção de degeneração física e mental.

A preocupação era com uma raça degenerada e como regenerá-la? é prá isso que nasce a escola, que envolve a escola da I República brasileira. Os empresários detinham na I República o trabalho nas fábricas. A fábrica é mais positiva para a formação do caráter do que a escola, a escola como formadora do caráter humano.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Eu gostaria de terminar chamando atenção de vocês para o seguinte: Nós falamos muito em trabalho infantil, somos contra o trabalho infantil, mas é preciso que fiquemos atentos a que trabalho nos estamos nos referindo. Existem pedagogos socialistas, anarquistas, socialistas, ao longo da história da pedagogia do século XIX e século XX, do lado do ocidental, que conceberam a educação como prática. Evidentemente, estão se referindo a uma modalidade de trabalho, que não é o trabalho explorado, não é o trabalho esgotante, é o trabalho que realiza, é o trabalho que faz sentido, é o trabalho que faz a criança se sentir pertencendo a uma comunidade de uma forma não explorada, colaborando, não é uma relação de exploração.

O Marx diz no Capital, no capítulo 3 do capítulo - Eu vou terminar lendo esta parte para você porque Marx está lá no século XIX, assistindo ao verdadeiro processo de trituração das crianças nas fábricas, que estão a todo va-

por nos países industriais europeus, principalmente na Inglaterra - e ele diz o seguinte: "a degradação moral decorrente da exploração capitalista do trabalho das mulheres e das crianças foi exposta exaustivamente por Engels em seu livro A SITUAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA NA INGLATERRA."

Mas a devastação intelectual, artificialmente produzida pela transformação de pessoas imaturas, em meras máquinas de produção da mais valia, não involuntariamente que até mesmo leva o parlamento inglês a fazer do ensino primário a profissão legal para o uso produtivo de crianças com menos de 14 anos em todas as indústrias sujeitas às leis do país.

Ali, na década de 1840, o parlamento inglês baixou uma lei dizendo que só poderiam trabalhar nas indústrias crianças que estivessem matriculadas em escolas, crianças com menos de 14 anos. E o que foi que aconteceu, não era industrial, ele é ainda um país agrário, que o Marx denuncia neste capítulo 3?

Ele denuncia a farsa do que acabou acontecendo, foi que o espírito capitalista resplandeceu com brilho na redação condende das chamadas Cláusulas Educacionais da Legislação Padrão. Falava uma máquina administrativa que tomasse o ensino obrigatório, alguma coisa decente. E o que diz esse ensino obrigatório previsto na lei, e que era o passaporte para as crianças estarem sendo exploradas na fábrica, e o que foi que acabou acontecendo com esta escola? era escola em grande parte ilusória e que se criaram inúmeros artifícios, artimanhas e tapagens pra deixarem de cumprir a lei. Na verdade, se criaram vários espaços que eram verdadeiros cubículos, onde se enfiavam durante 3 ou 4 horas por dia um monte de crianças que trabalhavam na fábrica e se davam o nome daqueles lugares de escola, e com isso estava cumprida a lei e se continuou a explorar as crianças.

Eu acho que Marx, chamava a nossa atenção, e o embuste está permanentemente presente, quando se trata de uma sociedade extremamente desigual, extremamente explorada, o embuste que está permanentemente em ação, de formas mais sutis ou menos sutis, e cada vez menos sutis. É que nós entramos na era do cinismo insólito. O nosso presidente disse outro dia com a maior flama de quem come bricoches, que um terço da população brasileira vai ficar de fora nesse processo de reorganização. Paulo Arantes escreve num artigo que se um presidente da república dissesse isso em um país da Europa, estaria frito no dia seguinte. Então, dentro dessa ideia de que um terço vai ficar de fora, e este número pode ser otimista, estamos falando de um terço que está morto, considerado morto. E a pergunta que temos que nos fazer é até que ponto haverá investimento, seriedade e vontade política de oferecer qualquer coisa a este um terço? educação, saúde, etc...



O Dr. Edson Sêda.

Advogado, educador, membro da Comissão Redatora do ECA. Consultor do Unicef para a América Latina. Concluiu os psicólogos a se integrem, como técnicos que são, para melhor entendimento e aplicabilidade do Novo Direito da Criança e do Adolescente, em especial no que tange à percepção, matéria de sua especialidade.

O Dr. Clifton Guimarães.

Promotor de Justiça da Cidadania tratou do tema geral. "Os direitos sociais, a realidade do trabalho infantil e a universalização da educação", e, o específico: "Trabalho infantil, legislação e ética".

Iniciou sua exposição lembrando o momento histórico de afirmação e de implantação da nova legislação, em nova dinâmica e em nova perspectiva.

Lembrou que a lei é um discurso do Legislativo. Justificou que a legislação a ser aplicada ao trabalho infantil peca pela ausência absoluta de sanção objetiva àqueles que promovem essa irregularidade. "A lei prom-

O Dr. Clifton Guimarães.

Advogado, educador, membro da Comissão Redatora do ECA. Consultor do Unicef para a América Latina. Concluiu os psicólogos a se integrem, como técnicos que são, para melhor entendimento e aplicabilidade do Novo Direito da Criança e do Adolescente, em especial no que tange à percepção, matéria de sua especialidade.

O Dr. Clifton Guimarães.

Promotor de Justiça da Cidadania tratou do tema geral. "Os direitos sociais, a realidade do trabalho infantil e a universalização da educação", e, o específico: "Trabalho infantil, legislação e ética".

Iniciou sua exposição lembrando o momento histórico de afirmação e de implantação da nova legislação, em nova dinâmica e em nova perspectiva.

Lembrou que a lei é um discurso do Legislativo. Justificou que a legislação a ser aplicada ao trabalho infantil peca pela ausência absoluta de sanção objetiva àqueles que promovem essa irregularidade. "A lei prom-

própria comunidade".

O público, formado por cerca de 50 pessoas, ouviu atento o dr. Clifton dizer que vê com preocupação que os direitos sociais relevantes como o da criança e do adolescente, dependem fundamentalmente de um alicerce, de um anteparo. "E esse anteparo se chama Estado. E o Estado tem sido absolutamente aniquilado pelas grandes forças econômicas que apoiam-se de sua figura - como sempre fizeram - mas, agora, de maneira mais desbrida. Professores importantes como o Ministro Bresser Pereira defendem o interesse público sem o Estado, opinando que os interesses devem ser vigiados por instâncias sociais, mas as instâncias sociais não são instâncias sociais. Têm sido, instâncias sociais voltadas para o poder econômico..."

A Professora Irandi Pereira,

integrante da Defesa Internacional da Criança, tratou do tema específico: Consequências do trabalho infantil-juvenil.

Marcha Global - Exposições no CRP

Conselho Regional de Psicologia - SP



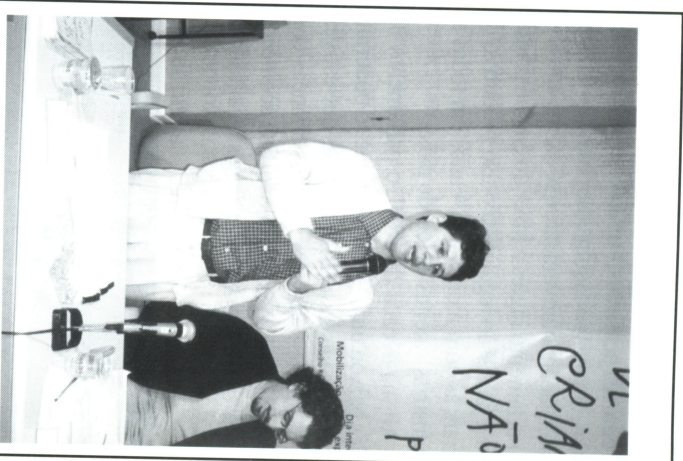
vereadora Aldaíza Sposati. Criamos o orçamento da Criança e do Adolescente. Trabalho interessante, no sentido de desenvolver o orçamento na área da criança e do adolescente”.

Marcos Barreto disse que normalmente as categorias de orçamentos são definidos por órgãos, ou seja, você tem a Secretaria da Saúde, tem a Secretaria de Educação, a Secretaria do Bem Estar Social. Mas é difícil a Prefeitura dizer quanto ela gasta com a criança e com o adolescente em seu orçamento, porque essa forma de destinação não permite que se diga qual a totalidade do orçamento. Isso vale para a área da criança e do adolescente e para outras categorias, porque têm programas espalhados por várias secretarias. O mesmo também acontece nos orçamentos públicos estadual e federal.

“Se eu perguntar quanto ganha o Ronaldinho, quanto ganha o Ratinho, muita gente pode responder”. Mas se eu perguntar quanto custa uma escola pública do I Graú, ou qual a receita da Febem, evidentemente que vocês não sabem...”, disse o economista e ex-membro do COT - Conselho de Orientação Técnica do CMDCA de São Paulo.

Marcos Barreto disse que os Conselhos se reúnem para discutir política, e discutem. Mas para efetivar ações, para acessar o Poder Público (o governo), aí é outra história. Por isso disse achar importante incorporar a discussão do orçamento.

O assessor e Chefe de Gabinete da vereadora Aldaíza Sposati (PT-SP) disse “nós temos um trabalho que foi feito na Câmara Municipal de São Paulo com a



Deputado Paulo Teixeira (PT/SP): “Eu tive oportunidade de detectar trabalho escravo em Parahuna” (Paulo Teixeira 20/06/98 – Sede da CRP – Evento da Marcha Global em SP)

– “Em um trabalho de paciência e de observação de dotação por dotação conseguimos agregar as 39 dotações exclusivas para criança e adolescente. Das 39 dotações de 94 a 97 nenhuma foi gasta com o que foi aprovado no orçamento. E a Prefeitura de São Paulo, ao executar o orçamento deixou de gastar uma parte em cada uma dessas 39 dotações, em cada um desses 39 programas.

– “Cada uma dessas é um projeto. A construção de creches em 95 tinha previsto 25 milhões de reais na construção de creches. Dos 25 milhões foram gastos apenas 4,8 milhões. Portanto 19% do que estava orçado”.

O Economista continuou: “Em 95, havia uma previsão de 8,6 milhões de reais em reforma e ampliação de creches; o ba-

lanço mostra que foram gastos só 433 mil reais, portanto 5% do que estava orçado; em 96, ano eleitoral, por coincidência, o orçado é 12 milhões e 800 mil e o efetivamente gasto é de 7,5 milhões, 58% do que estava previsto. Mas é um número muito maior que o de 95 e 97, que a prefeitura de São Paulo gastou só 268 mil tendo orçado 20 milhões (...). Do orçamento da criança e do adolescente, dos 47 milhões orçados a Prefeitura gastou 545 mil. Deixou de gastar 98% (...).”

Leia, anuncie e divulgue o ECA em revista, uma publicação

comprometida com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente

Atendimento à criança nos Estados Unidos

Delegação brasileira esteve, entre 18 de abril e 10 de maio de 1998 em Nova Iorque e Washington,, a convite da Freedom House, entidade que tem como meta fundamental a “liberdade no mundo”. O objetivo básico da programação de visitas a entidades e a locais de atendimento social é recolher uma visão sobre a organização e funcionamento das instituições escolhidas, destacando sua atuação e características dos programas que desenvolvem.

A comitiva, integrada por sete representantes de entidades brasileiras, visitou Hector Soto, advogado e fundador da Comissão de Cidadãos Sobre Supervisão e Policiamento Civil.

Mrs. Hector é promotor e desenvolve sua prática social no Bronx. Atua na observação e acompanhamento do comportamento policial, da brutalidade e da má conduta. Procuram reverter esse comportamento. Hector afirma que a força policial novaiorquina é 75% de cor branca. Crianças policiais, como o de um haitiano do Brooklyn, que foi torturado por cinco policiais, não são julgados em tribunal separado, como no Brasil, tribunal militar e tribunal civil.

A criminalidade em Nova Iorque baixou.

Hector apontou como motivos:

- aumento do contingente policial;
- maior rigor na seleção de policiais;
- o investimento na formação ser permanente
- melhora de salários e condições de trabalho do policial;
- a mudança de estratégia e tática policial, que é extensiva;
- oficiais e supervisores serem informados continuamente sobre o desempenho do policial – punem, promovem, advertem, demitem -. Há maior controle sobre as ações dos policiais;
- há registro detalhado das ocorrências das patrulhas policiais;
- a tolerância estar sendo igual a zero;
- existência de intercâmbio entre polícia estadual e polícia municipal;
- instalação de serviço disque denúncia 24 horas;



Delegação brasileira com os responsáveis ao centro: Paul, Elisa que trabalham contra a violência aos adolescentes.

- folder sobre o desempenho da polícia; O orçamento é de 6 milhões de dólares, e o contingente de policiais é de 37 mil.

A tournê incluiu visita ao Projeto de Direitos da Criança do Human Right Watch. A missão dessa entidade é denunciar, através de relatórios, violações aos direitos. Esse relatório é reconhecido mundialmente.. A Human Rights Watch discutiu com a delegação questões relativas à violação dos Direitos Humanos, trabalho infantil, uso de armas, prisões, etc.

A Human Rights Watch desenvolve trabalhos na área da criança acompanhando aspectos da militarização da criança, escravidão da criança, violência policial contra a criança, tratamento dispensado a migrantes refugiados, e o atendimento em orfanatos.

Transpirou-se do encontro pela necessidade da criação de redes, com apoio do Estado e da Sociedade Civil, contra a prostituição infantil, violência domiciliar, violência policial, narcotráfico e crime organizado.

Em relação à Marcha Global Contra o Trabalho Infantil, recentemente encerrada, propôs-se construir uma metodologia de controle através do boicote ao consumo de produtos importados que utilizem mão de obra infantil.

A comitiva visitou a sede da Assembléia

das Nações Unidas, na 46 avenida, onde acontecem as reuniões da ONU. A delegação brasileira soube que ali se violam acordos, como é o caso dos Estados Unidos, que não pagam a anuidade. Pode-se observar também a grandiosidade e magnitude do prédio e dos painéis doados por países integrantes da organização internacional. Em diversos painéis pode-se ler a Declaração Universal dos Direitos do Homem – que fará 50 anos em 10 de dezembro – em diversos idiomas. Encontra-se em frente ao prédio da ONU um símbolo da paz: uma grande escultura de um revólver com o cano em nó.

Na Introdução ao Sistema de Juizado de Menores, os representantes do Sistema do Juizado de Menores disseram à delegação que existem sete crimes pelos quais os jovens podem ser condenados como adultos: homicídio, roubo, agressão, estupro, arrombamento, tráfico de drogas e molestação sexual.

A partir dos 12 anos de idade, nos Estados Unidos, adolescentes podem ser condenados e ficarem em prisões de adultos, com pena de morte e prisão perpétua.

Dos 50 estados americanos, 34 têm pena de morte.

Os adolescentes em prisão de adultos são subdivididos em duas categorias: de 13 a 17 anos, e de 18 a 21 anos.



Simbolo da paz: revolver com cano em nó deprente à ONU



Professora Stela Graçiani com representante do Unicef/UNY

O juiz e o promotor desfrutam do poder discricionário; quem pode aplicar penas alternativas, com maior abertura e flexibilidade a esse poder é a justiça juvenil. O jovem preso é avaliado em suas atitudes, aptidões profissionais e nível intelectual, através de testes psicológicos que avaliam principalmente o potencial de violência e de risco.

Nos Estados Unidos, a sentença sai em 30 dias (no Brasil o prazo é de 45 dias para adolescentes autores de ato infracional). Considerado culpado, o jovem é encaminhado para reformatórios, que abrigam em média 50 adolescentes (no Brasil o CONANDA define em 40) mas é comum se encontrar ambientes na FEBEM com mais de 100 adolescentes). Nesses locais, a liberdade é privada de diversas formas:

-internos: podendo frequentar escola dentro da instituição;

-externos: penas comunitárias; ressarcimento a comunidade pelo delito cometido;

Sabe-se que 80% desses infratores vem de famílias desestruturadas e carentes; a droga é um dos maiores problemas que cercam esses jovens.

O Departamento Estadual de Justiça Juvenil possui 30 escritórios, atende por volta de 30 mil casos por ano e vem mostrando-se cada vez mais rigoroso em relação aos delitos juvenis.

Rama Flowers, da UNICEF - Fundo das Nações Unidas para as crianças, restringiu-se a expor a política global do órgão, que se limita a exercer pressão política, enviar mensagens de proteção, criação e promoção de ONG's - organizações não-

governamentais - que atuam junto a crianças exploradas, violadas e apropriadas de direitos. Combatem atuações como: trabalho infantil, exploração e abuso sexual, violência doméstica.

O UNICEF tem feito parcerias com governos para uma definição de políticas públicas básicas de saúde, nutrição, educação, mobilização social, defesa de direitos, etc.

Rana Flowers elogiou a lei brasileira pela sua amplitude e abrangência, no que se refere à proteção, mas criticou a sua implantação.

O diretor da OIT - Organização Internacional do Trabalho - falou da importância da luta que se trava no Brasil contra o trabalho infantil e que tinha muito a aprender com os brasileiros.



Rama Flowers dirigente do Unicef/UNY



ONU, painéis em diversos idiomas

LEIA, ASSINE E DIVULGUE A PUBLICAÇÃO ECA EM REVISTA

O vitimador

O dr. Edson Sêda, lançou, junto com o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, por ocasião da participação de ambos nos eventos da Marcha Global Contra o Trabalho Infantil, em São Paulo, o Pequeno Manual "A Criança e sua Convenção no Brasil". O ECA em revista, divulga esta parte da edição procurando facilitar o desempenho dos que atuam como rede na aplicação do Novo Direito da Criança.

A INERÇÃO CRIMINAL

Os sistemas latino-americanos Sabemos que no passado, era comum punir pessoas de forma arbitrária por crimes que não eram formalmente definidos numa Lei. No século XVIII passaram-se a organizar sistemas que livrassem os adultos de acusações arbitrárias e de injustas punições. Sabemos também que injustamente, crianças e adolescentes acabaram ficando fora do sistema (por isso eram presos arbitrariamente, sem defesa). Somente no final do século XX, formalmente, se traz a criança e o adolescente para esse mundo de garantias do cidadão e dos sujeitos de direitos e de deveres.

Cumprindo os compromissos assumidos através da Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989, o Brasil renovou seu sistema de atenção a crianças e adolescentes aos quais eventualmente se venha a atribuir um ato que a lei do país define como delito. O que se quer é corrigir o sistema antigo em que se priva de liberdade dizendo que é para proteger o adolescente; e dizendo que o adolescente é infrator sem que se prove sua culpa...

E assim que, no Brasil, a Constituição inclui crianças e adolescentes no mundo das pessoas com direitos garantidos, quando praticam atos criminais (definidos formalmente como crimes) e chama a essas condutas de atos infracionais ou seja, atos que infringem a lei criminal. A mesma Constituição exclui crianças e adolescentes do mundo da retri-

buição imputada a adultos, reservando-lhes um sistema de retribuições que o Estatuto da Criança e do Adolescente passa a chamar de medidas sócio-educativas para os adolescentes e medidas de proteção para crianças.

Tanto à criança quanto ao adolescente aos quais se atribue um ato infracional, a Constituição garante pleno e formal conhecimento da atribuição desse ato, igualmente na relação processual e defensiva técnica por profissional habilitado segundo dispuser a legislação tutelar de direitos específica.

Essa legislação específica, que é o Estatuto, dispõe que o adolescente será julgado e a criança não. Furtar, roubar, violentar, matar são atos (são condutas) graves, quer praticados por crianças, adultos, adolescentes ou crianças. Ao firmar a Convenção cada país assume o compromisso (artigo 40) de somente adotar medidas públicas retributivas que envolvam castigo ou punição se a criança ou o adolescente acusado de haver praticado um ato típico (definido na lei como crime) for declarado culpado por autoridade ou juiz imparcial, com amplo direito de defesa.

Só pode ser culpado quem goza da capacidade de ser responsável pelos próprios agtos. Quem firma a Convenção (art. 40) também se compromete a definir a idade a partir da qual uma criança é capaz de praticar delito.



Antes, no Brasil como em outros países, se internavam crianças para proteger a sociedade dos males que ela mesma (sociedade) criava. Hoje, ética e juridicamente, só se internam adolescentes no Brasil para proteger a sociedade de adolescentes culpados de certas formas de agressão. Na prática, por ausência de juízes e promotores de justiça preparados, ou de advogados competentes, em muitos lugares no Brasil, ainda se internam crianças e adolescentes violando os direitos mínimos previstos na Convenção. Internação é sinônimo de privação de liberdade; é sinônimo de prisão. Também há casos em que não se priva de liberdade, quando na verdade a situação justificaria plenamente tal rigor.

Se o juiz não o declara culpado, o adolescente não pode ser internado, nem pode ser chamado de infrator (não há crime de pessoa: pessoa infratora em si mesma. Há crime de pessoa que praticou uma conduta infratora). Hoje no Brasil se abriga (não se interna) criança dando-lhe um lar, sob um guardaião, se for impossível protegê-la numa família. Essa norma também é violada em muitos tribunais brasileiros por despreparo ou mesmo intenção de juízes e promotores de justiça e por ausência ou desqualificação de advogados.

Para a Constituição brasileira, ao adolescente imputável (ao qual posso imputar ou atribuir ato que praticou no passado e imputar responsabilidade por esse ato) se deve atribuir (coisa que tem a ver

com o futuro) uma medida sócio-educativa, não uma pena. Muitas pessoas, mesmo juristas (perdidos com as palavras), ainda não entenderam o novo paradigma, o que leva a desvios, na prática dos tribunais ou execução das medidas sócio-educativas, no Brasil.

A IMPUTABILIDADE
No Brasil, o adolescente ao qual se imputa (ao qual se atribui) uma conduta delituosa (matar, furtar) e se imputa a responsabilidade por essa conduta, será preso em delegacia especial, processado pelo promotor e julgado pelo juiz. Responde pelo que fez. A criança presa pela mesma imputação, ficará em família ou em abrigo à disposição do Conselho Tutelar para receber medida chamada medida de proteção.

Como qualquer outra norma de conduta, essa pode ser violada por abuso ou por omissão. No Brasil, nesse caso, há omissão quando os Conselhos Tutelares não cumprem sua atribuição com competência ou com zelo. Há abuso, quando juízes insistem em decidir casos quando o imputado é uma criança, já que a competência judicial nessa matéria deve se restringir ao adolescente que infraciona e não à criança, que é do Conselho Tutelar.

O artigo 105 do Estatuto diz que, ao ato infracional praticado por criança, (zero a doze anos) retribui-se com medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar e não com cárcere, masmorra ou exclusão.

O QUE É A RESPONSABILIDADE
É a condição humana de respon-

der pelas consequências éticas dos próprios atos. A lei define o mínimo ético exigível das pessoas. Adultos e adolescentes são responsáveis no Brasil perante um juiz (o Criminal ou Juiz da Juventude).

Ambos são imputáveis. Aos dois se atribuiu (imputou) um ato condenável. A ambos se imputou a responsabilidade por esse ato. Aos dois se vai atribuir (imputar) medidas retributivas, desagraváveis e restritivas (pena para um e medida sócio-educativa para o outro).

Nessas circunstâncias, não há que falar em baixar imputabilidade, que tem a ver com o passado, e ambos (adulto e adolescente) a têm: em condições normais ambos entendem o caráter prejudicial do ato cometido e são capazes de se determinar segundo esse entendimento. Há que falar honestamente no tipo de medida a aplicar no futuro. Mas muitos no Brasil, inclusive juristas, falam em baixar o nível da idade de imputabilidade, em vez de, logicamente, falarem no tipo de medida que deve ser aplicada a adolescentes que são imputáveis (aos quais se atribue, se imputa uma conduta e uma responsabilidade) e infracionam, o que seria mais honesto.

CRIANÇA, ADOLESCENTE E POLÍCIA

Se a um adulto, a um adolescente ou a uma criança não se imputar um ato delituoso, eles não são casos de polícia no Brasil. Se se puder imputar um ato delituoso, São Presos, serão encaminhados: um, à delegacia policial que o tratará como adulto; outro à delegacia policial que o tratará como adolescente; outro, a um responsável que o apresentará ao Conselho Tutelar. Nos três casos prender não quer dizer maltratar, mas sim restringir a liberdade para algum tipo de retribuição social. Se ao prender a autoridade do Esta-

do maltrata, está praticando abuso de poder.

FLAGRANTES

Nos flagrantes de adolescente praticando grave ameaça ou violência à pessoa, no Brasil, a autoridade policial deverá lavar auto de apreensão (nome técnico para esse tipo de prisão); ouvir as testemunhas e o adolescente; apreender os instrumentos de infração e requisitar exames ou perícias necessárias. Isso tudo é ajudar o promotor e o juiz a buscar a verdade. Essa verdade visa a defender a sociedade do infrator e reabilitá-lo se possível.

A PRISÃO

Quando prende (o Estatuto é delicado e diz: quando apreende) o adolescente, ou quando recebe preso, o Delegado pode apresentá-lo aos seus pais ou responsável para que o apresente. A apresentação é para o Ministério Público decidir se inicia ou não o julgamento. Essa apreensão, ou prisão, é um ato retributivo desagradável, mas necessário à segurança pública.

OBJETIVO DO JULGAMENTO

Para não sermos falsos e eufemísticos devemos deixar claro que o adolescente não é julgado para a proteção dele, adolescente. É julgado em defesa da sociedade. Tem direito à plena defesa para provar que não é culpado. No Brasil, se culpado, o juiz aplica uma medida a ser cumprida por programa sócio-educativo inscrito e controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos, em defesa do bem comum. No novo paradigma o juiz não controla o programa. Controla a execução (pelo programa) da sentença que profere. O Conselho ao registrar o programa estabelece as condições para o seu funcionamento e o controla.



Há graves desvios a esse preceito estatutário brasileiro que visa a garantir o cumprimento dos compromissos assumidos quando o Brasil firmou a Convenção. Estamos, como o de São Paulo, ainda mantêm no nome e na prática, o antigo órgão centralizador para a antiga política de menores (Função do Bem Estar do Menor), os juizes continuam a controlar os programas e os Conselhos Municipais ficam ausentes dessa importante matéria.

SENTENÇA E CONDENAÇÃO

O juiz decide falando através de uma sentença que, no caso, pode ser uma absolvição (por não haver culpa) ou uma condenação (por haver culpa). No Brasil, o adolescente, na sentença, pode ser condenado à reparação do dano que praticou; à prestação de serviços à comunidade; à liberdade assistida; à semiliberdade ou à privação de liberdade (prisão) por até três anos. A sentença é executada em programa de Ogs ou ONGs. A autoridade que aprova o programa é o Conselho (ver o artigo 90 e seu parágrafo no Estatuto). Importantes alterações devem ser feitas nesse sistema em alguns Estados brasileiros para ajustar o sistema às normas do Estatuto. O Estatuto contém normas (artigos 208 e seguintes) para esse ajuste.

AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

São executadas por programa governamental ou não governamental, registrado no Conselho Municipal. Aplicam técnicas de psicologia, pedagogia, criminologia, etc. Nos municípios que não contam com programa bem organizado o julgamento, a sentença do juiz e a medida vêm fracasando (no Brasil e em outros países). Sozinha, a equipe do juiz (que não é executora) nunca pode garantir

eficácia. Muita reincidência se dá por falta da organização correta dos programas ou porque equipes judiciais insistem em exorbitar de suas funções. Querem ser executoras, quando são auxiliares de um juízo (de um Tribunal) que decide, não executa.

A MEDIDA PRIVATIVA DE LIBERDADE

A medida de internação (por até três anos no Brasil, cinco na Guatemala e quinze anos na Costa Rica) imposta ao adolescente que tenha cometido ato infracional deve ser avaliada periodicamente (no Brasil, a cada seis meses), sendo necessária a audiência de seus educadores e do próprio adolescente. Sem apoio de programas em regime aberto, a internação em geral inicia ou devolve os adolescentes aos bandos, às quadrilhas e ao mundo criminal.

AINDA A PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

A privação de liberdade (internação) deve ser realizada por serviço qualificado e com capacidade técnica criminológica e pedagógica para que, ao ser liberado, o adolescente receba apoio na família e em várias comunidades da sociedade, em condições de exercer livremente seus direitos. Isso não é fácil. É um dos maiores desafios de nosso tempo. Daí o alto e histórico grau de reincidência nos municípios mais populosos do Brasil e do exterior.

OUTRAS MEDIDAS

As medidas sócio-educativas para adolescentes podem ser apoiadas por medidas de proteção adequadas a um possível restabelecimento sócio familiar, conforme indicações técnicas dos programas e decisão do juiz da juventude. Os programas sofrem ferroz concorrência das organizações criminosas, hoje sofisticadas e muito eficazes. Esse trabalho exige novo paradigma e alta especialização. Há esforços por técnicas especializadas para a efetividade

desse objeto.

OUTRA VEZ A COMUNIDADE

Programas para infratores, para ter êxito, devem receber apoio dos programas, projetos e equipamentos das comunidades próximas. Quando estas comunidades não integram o jovem, ele volta a agredir, porque é fatalmente integrado no tráfico, nos bandos e nas quadrilhas. Na dialética do crime e da segurança pública, antigas ações amadorísticas devem ser substituídas por eficazes programas sócio-educativos. Quando não o são, mantêm-se a reincidência criminal juvenil e vulnera-se a efetividade mencionada dezesseis vezes como compromisso dos países, no texto da Convenção.

QUANDO NÃO HÁ JULGAMENTO

No Brasil, quando ela comete ato criminal (que suave e delicadamente a Constituição chama ato

infracional à lei criminal) quando o promotor, em sua convicção, entender que é melhor aplicar a remissão, que quer dizer, nesse caso, não iniciar processo algum. A promotória, o adolescente e responsáveis e também em certos casos, a vítima) firmam compromisso para que o acusado (quer dizer, o imputado) não volte a delinquir.

A remissão só se aplica para infrações levíssimas e de pouco dano. Remissões, em muitas comarcas, vêm sendo aplicadas de forma reiterada e sistemática. Violam assim o direito ao devido processo legal para apurar a culpa do acusado e contribuem para agravar o fenômeno da reincidência criminal.

CIDADANIA, CRIANÇA E CRIME

No Brasil, quando ela comete ato criminal (que suave e delicadamente a Constituição chama ato

infracional à lei criminal), a criança fica à disposição do Conselho Tutelar, que aplica medidas administrativas de proteção à cidadania. O adolescente, fica à disposição do Ministério Público, para ser julgado em processo judicial pelo Juiz da Juventude, que em sentença aplica medidas sócio-educativas para defesa da cidadania. Essa é uma defesa da cidadania em geral, principalmente das vítimas.

Já vimos que extremo cuidado semântico faz a Constituição brasileira chamar de ato infracional ao crime de criança ou adolescente. Ou seja, a Constituição chama de ato infracional a um ato (que a lei define como crime) quando praticado por criança. Exemplo: matar alguém. Nesse caso infantil (não no caso juvenil), o Conselho Tutelar investiga o fato (não sob o ponto de vista policial, de que se encorre-

ga a polícia: mas sim, sob o ponto de vista social, requisitando serviços de assistência social, psicólogos de assistência social, necessária, etc., quando forem proteção e aplicação medidas de proteção e tratamento. As medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar são executadas por Ogs ou ONGs em programas especiais registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Há urgente necessidade, no Brasil, de preparar os Conselhos Tutelares para o exercício dessas funções e de orientar os municípios para, em suas leis, previrem critérios rigorosos para a seleção dos membros desse Conselho.

Texto extraído do **pequeno manual "A Criança e sua Convicção no Brasil"** Autor: Edson Sêda. Edição Publicada pelo Conselho Regional de Psicologia-São Paulo-1988.

Edson Sêda lança novo livro

*“Infância e Sociedade: Terceira Via”
O novo paradigma da criança
na América Latina*

Edições Ades. Autor: Edson Sêda
Lançamento em Setembro.
Maiores informações
e reservas: (019) 256-1226

FNT

FRENTE NACIONAL DOS TRABALHADORES

CLASSE TRABALHADORA EM MOVIMENTO.

RUA MAUÁ, 836 - CASA 33
CENTRO - SÃO PAULO
TELS.: (011) 228-2899
228-2031

Renda Mínima mostra que é eficaz no combate à miséria

Diversos estados e municípios brasileiros já implantaram projetos semelhantes ao Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima apresentado pelo deputado Paulo Teixeira na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

A análise do resultado obtido nesses locais demonstra que o renda mínima é uma política eficiente para a superação da miséria, com a distribuição de renda, garantindo a recuperação da dignidade do cidadão, ao mesmo tempo em que cria um mercado de consumo interno forte o suficiente para levar a economia a uma trajetória de crescimento e desenvolvimento sustentáveis.

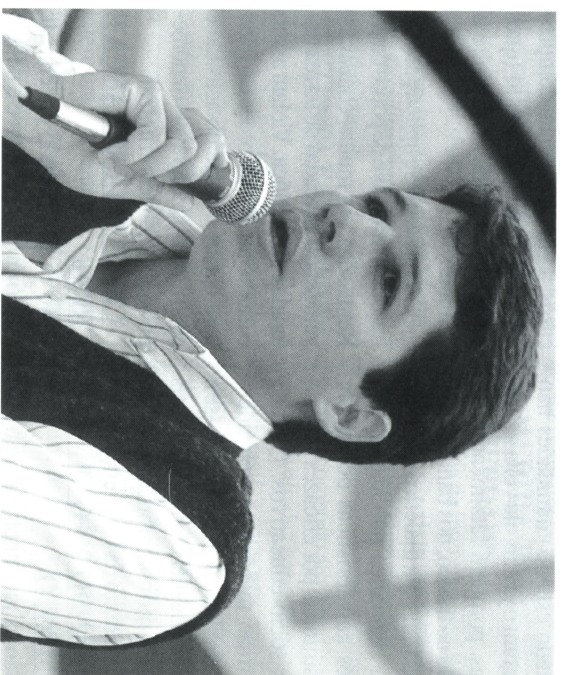
A eficiência da política de garantia de renda mínima é tão incontestável que já passa a ser reconhecida por setores conservadores. O ministro da Administração e da Reforma do Estado, Luiz Carlos Bresser Pereira, declarou apoio ao projeto que considera uma forma mais eficaz e menos burocrática para redução da miséria no país.

No Brasil os programas de renda mínima são uma iniciativa de governos locais. Cerca de 11 programas foram implantados e atendem cerca de 135 mil famílias, e outros 100 outros projetos em distintas fases de negociação.

Em Campinas, o programa de garantia de renda mínima atinge 12.700 pessoas (8.500 crianças e suas famílias). Quase a metade dos beneficiados considera que o programa melhorou sua condição de vida. O subsídio foi empregado na alimentação (86%), na compra de roupas (50%), na compra de eletrodomésticos (40%), na melhoria da habitação (39%), no pagamento de dívidas (33%), em saúde e remédios (28%), com material escolar (23%) e na compra de móveis (21%).

O percentual de crianças de 7 a 14 anos que frequentam a escola aumentou em 7% e cerca de 9% das crianças nesta faixa etária passaram a frequentar programas complementares e formativos.

No que diz respeito aos adultos, cerca de 28% declararam ter melhorado a condição de trabalho e conseguido um emprego e 4% iniciaram algum



tipo de atividade de geração de renda.

Em Brasília, as taxas de ocupação entre as crianças de 10 a 14 anos diminuiu em 31,2%, no período de 1996 e 1997 (ano de expansão da Bolsa-Escola). Pode-se observar uma acentuada queda da participação dos menores no mercado de trabalho. Dados referentes ao primeiro semestre de 1997 indicam que da população entre 10 e 14 anos, 94% só estudam e 2,4% estudam e trabalham. Também foi constatada a redução de 36% no número de crianças e adolescentes em situação de rua.

Infelizmente os municípios que mais necessitam de programas de garantia de renda mínima são os que não têm condições de implantá-los. Por isso, é necessário aprovar o projeto em âmbito estadual para garantir que o programa funcione também como instrumento para a redução das desigualdades regionais.

É necessário que toda a sociedade se conscientize de que um país não pode ter uma economia forte, se grande parte de sua população vive em situação de miséria. O Programa de Garantia de Renda Mínima pretende dignificar o cidadão, ao mesmo tempo em que cria um mercado de consumo interno forte o suficiente para levar a economia a uma trajetória de crescimento e desenvolvimento sustentáveis.



A Criança e sua

Convenção no Brasil

Por: Edson Sêda
Prezados leitores do ECA em Revista

Em cumprimento à Carta Programa da gestão "Psicologia em Ação", o Conselho Regional de Psicologia (CRP) da 6ª Região - São Paulo vem desempenhando um papel significativo na construção de uma sociedade justa e democrática, afirmando o compromisso ético da profissão na defesa de seus valores e da cidadania.

Dessa forma, através da comissão "Criança e Adolescente: Prioridade Absoluta", o CRP vem reafirmando princípios no sentido de abrir seu espaço à participação de organismos e entidades que lutam em defesa dos direitos humanos e, em especial, dos direitos da criança e do adolescente, somando esforços para efetivação e implementação do ECA.

Assim sendo, a decisão do Conselho Regional de Psicologia - 6ª Região de publicar o manual "A Criança e sua Convenção no Brasil", de autoria de Edson Sêda, vem atender as necessidades de aprofundamento nas questões relativas à criança e ao adolescente e também assumir concretamente sua responsabilidade de contribuir com a organização e a construção de uma sociedade democrática que luta para conquistar sua cidadania.

Esperamos que a aquisição desse manual por aqueles que trabalham diretamente com a população infanto-juvenil lhes seja de grande utilidade, tornando-se mais um instrumento facilitador na implementação da Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil.

Mãe Crecheira

JUSTIFICATIVA

Para situarmos o parecer deste Conselho Regional de Psicologia em relação ao Projeto de Lei nº. 01-0213/97, que propõe a volta da "Mãe Crecheira" como forma de suprir a carência de atendimento à população infantil de 6 meses a 7 anos incompletos, é preciso nos reportarmos à origem e aos aspectos sócio-políticos que nortearam a Política Pública de Creche.

Historicamente, a implantação dessa política de atendimento veio prestar um serviço assistencial, guardar as crianças cujas mães, de camadas sociais mais empobrecidas, precisavam trabalhar e não podiam cuidar dos filhos. Os funcionários não tinham, obrigatoriamente, uma formação profissional e, em geral, eram pessoas da comunidade que trabalhavam como voluntários.

Dessa forma, a criação da creche tinha um caráter de "direito de mãe" e sua ação tendia a preservar e substituir as relações familiares. Não havia ali caráter educativo e o modelo sustentava-se em sugestões de profissionais de medicina, psicologia e serviço social, entre outros. Eles davam suas contribuições com o objetivo de atender deficiências que identificavam como fruto da pobreza, tais como carência cultural, atrevida e alimentar.

Quando houve a reabertura política na década de 80, a organização e a participação da sociedade civil trouxeram uma nova perspectiva em relação à Política de Creches. Esses ambientes deixaram de ser apenas um espaço para guardar os filhos, agregando um modelo educacional que atendesse a criança em seu processo bio-psicossocial. A luta pela qualidade no atendimento passou a abranger, além do modelo educacional, a qualificação daqueles que iriam trabalhar com as crianças.

Naquele momento começou a delinear-se uma forma de ver a creche não apenas como "direito da mãe", mas também como "direito da criança". Isso culminou com a aprovação do Artigo 227 na Constituição Federal, no qual são definidos os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente. Posteriormente, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente que, em seu Artigo 54, inciso IV, afirma ser dever do Estado "o

atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade". Com isso, ficou definido que creche é um "direito da criança".

O modelo de creche passou a ter, então, um duplo papel: garantir às mães a possibilidade de trabalhar e, a todas as crianças, o direito à educação. As creches, que em sua origem tinham atendimento vinculado à condição de ser pobre (visão assistencialista), passaram a ter uma nova abordagem voltada para o desenvolvimento integral da criança, atendendo as necessidades inerentes ao seu desenvolvimento bio-psicossocial.

Portanto, considerando que:

- segundo a nova Lei de Diretrizes Básicas (LDB), a educação infantil não é mais dever do executivo estadual e sim dos municípios;
- os municípios não estão preparados para a nova legislação;
- o Estatuto da Criança e do Adolescente determina como direito da criança a creche (Art. 54 inciso IV).

O Conselho Regional de Psicologia - 6ª Região, manifesta-se contrário ao Projeto de Lei nº. 01-0213/97, por entender que:

- compromete o sistema educacional no que se refere ao processo de escolarização das crianças;
- contribui com a política educacional de exclusão, pois impede a inserção de inúmeras crianças no sistema de ensino;
- retira do Poder Público a responsabilidade sobre a questão;
- não garante à população usuária um atendimento que priorize o bem-estar das crianças;
- não garante um ensino de qualidade;
- retira da criança o direito que lhe é prometido pelo ECA.

Concluímos, portanto, que esse Projeto de Lei é um retrocesso nos avanços conseguidos pela sociedade civil, pois retoma o caráter assistencialista da creche e retira dela sua função educacional. Nosso parecer é de que a rede de atendimento deve ser ampliada e devem ser feitos investimentos para aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos nesse trabalho.

CONSELHO TUTELAR DE ITAPEVI/SP

O Conselho utiliza veículo emprestado da Promoção Social. Recebem mensalmente 500 reais de remuneração. Foi empossado em 2 de junho. O Conselho atende na Promoção Social. Não há placas que identifiquem existência do Conselho Tutelar.



CONSELHO TUTELAR DE SUMARÉ/SP

Conselheiras: Tereza, Nilcéia, Maria Inês, Fláudia e Lara. Remuneração de 1.200 reais. Mas chegaram a receber 1.900 reais com outras ajudas de custo. Dividem o veículo utilizado para o atendimento com outros departamentos. A Lei Municipal exige curso superior para o trabalho de Conselheiro. O processo eleitoral é seletivo e apenas as entidades votam. O Município de Sumaré tem Casa Transitória.



A Conselheira Tutelar de Americana ladeada

pele Promotor da Infância e da Juventude (esq.) e por um dos vereadores da cidade.



CONSELHO TUTELAR DE NOVA ODESSA/SP

O Conselho Tutelar não tem veículo. Sua sede é feita de dois reduzidos cômodos, ao lado da Guarda Municipal, de quem ocupam o banheiro. Recebem 600 reais. Há a exigência de II Grau para se candidatar a conselheiro tutelar. Os conselheiros acham necessário que o município de Nova Odessa tenha uma Casa Abrigo.



CONSELHO TUTELAR DE SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP

Tem veículo próprio. Os conselheiros recebem remuneração de 757 reais. Exigência de II Grau. O voto é universal (qualquer dos 4 mil eleitores no município pode votar). "Espero que o CMDCA cumpra a sua parte em apoio ao trabalho do Conselho Tutelar", disse a conselheira Regina Célia Alves Coutinho.



Os Delegados da II Conferência Nacional dos Direitos Da Criança e do Adolescente votaram no ECA em revista. Vote você também.

Leia, anuncie, divulgue, assine o ECA em revista.

Você que quer se atualizar com informações da área da Criança e do Adolescente, que quer saber como vem se implantando o Estatuto da Criança e do Adolescente e seus mecanismos, leia, apoie e assine o ECA em Revista.

ECA
em revista

Basta assinalar os seis números desejados, (nos anteriores ou posteriores), depositar na conta de Lourival Nonato dos Santos, Banco Itaú, agência 0787 - Conta: 41950-6, ou enviar cheque nominal para a Avenida Cangaíba, 3361 - CEP 03711-001 - São Paulo - SP, ou, ainda, por vale postal dirigido a unidade pagadora de Engenheiro Goulart/ São Paulo-SP.

Você receberá o ECA EM REVISTA pelo Correio. Preencha o cupon e o envie para o endereço acima, juntamente com xerox do comprovante da ordem de pagamento, DOC ou depósito bancário.

Nome:.....

Endereço:..... Cidade:..... Est:.....

CEP:..... Telefone:..... Data:.....

FORMA DE PAGAMENTO:

Opção 1: Cheque nominal para Lourival Nonato dos Santos

Outros 2:.....

ASSINALE OS NÚMEROS DESEJADOS

Do: n°1 n°2 n°3 n°4 n°5 n°6 n°7 n°8 n°9 n°10 n°11 n°12 n°13 n°14 n°15
n°16 n°17 n°18

Do n°..... ao n°.....

Conselhos promovem encontros regionais com participação da ACTESP

Conselhos Tutelares de São Paulo vem promovendo encontros de Fóruns Regionais onde se realizam exposições e debates sobre temáticas como guardas-mirins, ou assuntos relacionados ao trabalho de conselheiros com outros aplicadores do Novo Direito da Criança e do Adolescente. Em 27 de junho ocorreu na Cidade de Americana Fórum organizado pelo Conselho Tutelar da Cidade com a colaboração dos Conselhos Tutelares das Cidades vizinhas.

O I Encontro Paulista, organizado em Assis pelo Conselho Tutelar da Cidade e Conselho Tutelar de Garça, em 7 e 8 de agosto, tratou dos temas: "A Família Contemporânea" (Ilda Aparecida Carnos); em Mesa Redonda "OECA, a LOAS" (Maria Cecília Fernandes, José Eduardo de Andrade, e Walkiria R. D. Brancalhão), e "O ECA e a LDB" (Marlene Barchi Dib e Elizabeth Silva Gelli. Nos trabalhos de grupo "Orientação Familiar" (Carmem Lúcia S. Mariano), "Violência Doméstica" (Sérgio César da Fonseca), e "Trabalho Infantil e Educação"



Encontro da diretoria da ACTESP em Santa Bárbara D'Oeste

(Hélvio Alexandre Mariano).

Os 250 lugares do Anfiteatro foram ocupados durante o Encontro. A Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo - ACTESP, vem promovendo seus encontros para tratar dos assuntos da associação organizando suas reuniões antes dos eventos, compatibilizando assim facilidades que oportunizam esses encontros. Reuniram-se em Santa Bárbara D'Oeste na UNESP de Assis.



Diretores da Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo - ACTESP em Assis, interior de São Paulo

Conselheiros Tutelares da Região de Santa Bárbara D'Oeste que incluiu esse município, o de Nova Odessa, Sumaré, Valinhos, Piracicaba, Limeira, Americana, e representantes da Associação dos Conselheiros Tutelares - ACTESP -, de Pindamonhangaba, Ribeirão Preto, São Paulo, Mauá, Penápolis, Garça, Tabapuã, e outros, estiveram reunidos em 27 de junho, das 9 às 17 horas no Fórum Regional DCA de Santa Bárbara D'Oeste.

Após exposição feita pelo Promotor da Vara da Infância da Cidade de Americana, Dr. Rodrigo, debateram sobre ações dos Conselhos Tutelares, guardas-mirins, etc.



I Encontro Paulista, organizado em Assis



ECA em revista

Programa AABB Comunidade

O Programa AABB - Comunidade tem como objetivo ocupar as estruturas disponíveis das AABB por crianças e adolescentes pertencentes a famílias de baixa renda, para a realização de atividades integradas envolvendo as áreas de educação, saúde, cultura e desporto.

A Fundação Banco do Brasil, em parceria com a Federação das AABB(FENABB), viabilizam os recursos financeiros para a realização do Programa, o SESC - Serviço Social do Comércio, a Prefeitura Municipal e a Guarnição Federal de Cachoeira do Sul, concedem os monitores (treinados pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP) para o desenvolvimento das atividades, sendo elas, Futsal, Vôlei, Xadrez, Tênis de mesa, Bi-



lioteca, Desenhos, Colagem, Teatro, Dança, Canto coral, Práticas musicais, Pales- tras e Filmes educativos.

O Programa começou em Cachoeira do Sul neste ano, atendendo 150 crianças entre 07 e 16 anos (em 02 turnos diários),

três vezes por semana. As mesmas obedecem um sistema rotativo desenvolvendo assim todas as atividades oferecidas no Programa, em turnos com no máximo 25 alunos. Além das atividades do Programa procuramos incluir as crianças em outros eventos que ocorrem no município, promovendo assim a integração com vários segmentos da comunidade. As mesmas tem acompanhamento médico, odontológico, bem como recebem kit contendo camiset- tas, bermudas, abrigo, meias, tênis, mo- chila e material de higiene.

Com este Programa estamos nos unindo a outros segmentos para procurar minimizar os graves problemas sociais que o país enfrenta.

Amaro Fernando C. Martins

Da Criança

Cada um recebe conforme pede

Se a pessoa que escolhe

tem piedade

Essa pessoa é luz

Para caminho escuro e encontrará a felicidade na verdade

Raoni F.da G. Nonato (10 anos)

Leia, anuncie e divulgue o ECA em revista, uma publicação comprometida com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente

APFEL

Restaurante Vegetariano

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 207 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - SP

FONE: (011)256-7909

O MAIS AUTÊNTICO

RESTAURANTE

VEGETARIANO

DE SÃO PAULO.

O Conselho Tutelar e Autoridades Públicas

*Clilton Guimarães dos Santos

Passados já quase dez anos desde o início de vigência do Estatuto, e apesar das alterações significativas por ele proporcionadas no campo do atendimento à criança e ao adolescente, ainda se fala muito - e não à toa - na "necessidade de sua implementação". A preocupação é recorrente, de fato, uma vez que se percebe ainda aquele acentuado "sebastianismo jurídico" aludido por Deodato Rivera ("A verdade sobre o Conselho Tutelar", em "Estudos Jurídicos Sobre o ECA", Ed. Renovar, pg. 259), ou seja, uma resistência firme aos ideais de desjuridicalização do atendimento à infância e juventude ou mesmo à intervenção direta da sociedade no uso dos mecanismos de sua proteção.

Importa, entretanto, superar os obstáculos e aperfeiçoar os meios concebidos pela legislação estatutária para alcance desse objetivo, dentre os quais se sobressai o Conselho Tutelar, cuja atuação tem revelado suas grandes potencialidades e eficácia na atenção a crianças e adolescentes em situação de risco.

Vez por outra, nada obstante, essa "equipe ou comissão instituída no Município para zelar, caso a caso, pela garantia de direitos individuais de crianças e adolescentes e a cobrança eficaz dos deveres correspondentes", no dizer de Edson Sêda (cit. p/ Wilson Donizete Liberati e Púbio Caio Bessa Cyrino em "Conselhos e Fundos no Estatuto da Criança e Adolescente", Malheiros, pg. 104), ainda se defronta com situações determinadas pela idiossincrasia daqueles que, ou mal compreendendo ou mal conhecendo, acabam por obliterar suas atividades.

Em verdade, desconhece-se sua autonomia e permanência (art. 131, ECA), ou seja, sua condição de órgão público cuja missão é a de assumir o atendimento individual em sua plenitude, uma vez ausente conflito que justifique intervenção judicial, com a imposição de medidas e sua implementação,

inclusive, vendo-o, ainda, as autoridades com as quais ele colabora sob a ótica ultrapassada e responsável pela concepção, por exemplo, do "corpo do comissariado de menores", com qual é inadveridamente confundido. Na verdade, imposição consuetudinária da "democracia participativa", como lembra o Juiz Judá Jessé de Bragança Soares (em "Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Malheiros, Munir Cury e Outros, pg. 406), o colegiado do qual se fala coloca-se ombreado às demais instituições encarregadas da intervenção protetiva, às quais não se submete se não nas hipóteses de abuso ou omissão, vale dizer, sem qualquer subalternidade.

Vale ressaltar, ainda, que essas suas características não fazem dele também uma panacéia para todos os males, isto é, ficará sempre limitado ao exercício de suas atribuições legais, sendo inconcebível onerá-lo com a totalidade das responsabilidades pelo atendimento, quando o próprio estatuto também a comete, em sistema de integração e colaboração, a outros órgãos.

Um bom exemplo de dificuldades a serem superadas é aquele que emerge das relações do Conselho Tutelar com a Polícia Civil, por exemplo. Não há dúvida sobre a evolução da instituição policial no que diz respeito à atenção para com a criança e o adolescente, sendo perceptível a criação de funções especializadas nessa área, o que merece ser louvado. Porém, ainda não se obriga em alguns casos registrados um afinamento das relações entre as duas instituições. Ainda são, lamentavelmente, em número acentuado os casos de encaminhamento feitos pelo Conselho à Polícia Civil, dada a sobeja gama de situações de violência doméstica ou demais hipóteses de crime, aos quais esta deixa de dar o tratamento investigativo adequado. O abuso omissivo da autoridade policial nesses casos acaba por impor ao colegiado uma única alternativa, qual seja, a

notificação ao Ministério Público por meio do Promotor de Infância e Juventude local, a fim de que ele encaminhe a medida adequada, por si mesmo quando com atribuição para tanto, ou por quem possa empreendê-la. Indubitavelmente, apenas a integração calcada no espírito de colaboração - dado o propósito comum - pode evitar constrangimentos dessa natureza e, assim, viabilizar uma atuação eficaz para a supressão causa da situação de risco. Do mesmo modo é indispensável que no caso do ato infracional, quando chamado a intervir - nas restritas hipóteses de inexistência da família ou responsáveis e quando incabível a manutenção da internação provisória - , o papel do Conselho jamais poderá ser repressivo, por incompatibilidade notória com o art. 136, I, do ECA, cabendo-lhe nessas circunstâncias enviar esforços no sentido da proteção que ocasionalmente se faça indispensável, ou seja, deliberar sobre as medidas que se apresentem oportunas nesse sentido.

Por outro lado, as relações criança/adolescente e Escola, como se sabe, têm se deteriorado à medida que passa o tempo, mormente no território da escola pública. A atualidade tem demonstrado um descaso e certo cinismo governamental com a grave questão educacional, resultando disso um abandono dos padrões de referência sobre o assunto, de maneira que o ambiente escolar, degradado na qualidade das informações e atividades que fornece e empreende, também se decompõe na área das relações entre professor/diretor e aluno. Por conta desse quadro o Conselho tem sido reclamado e conclamado à intervenção, porém, não só com o objetivo de garantir os primordiais direitos consagrados na Constituição e arts. 53 e segs., do Estatuto, mas para ser o "garante" de uma virtual disciplina, papel que sabidamente não lhe compete. A ordem

regimental interna do ambiente escolar deve ser objeto de ações e intervenções de seus dirigentes e professores, enquanto ao Conselho apenas cumprirá, em casos individuais que o justifiquem, uma atenção protetiva moldada pelo art. 101, do ECA. Portanto, há premência de que os Conselhos Tutelares mantenham freqüentes encontros com dirigentes escolares de suas comunidades, esclarecendo-os acerca de seu efetivo papel, devendo dar ênfase em seu desempenho na atividade vinculada à proteção ao direito de acesso e permanência na escola, bem como ao cuidado com as crianças sujeitas a maus tratos, tal como o exige o art. 13, da legislação estatutária.

Exemplos como esses sempre ocorrem, indo, como se sabe, das reclamações no sentido de que o Conselho realize atividade fora de suas atribuições até a afronta direta ao seu poder de requisição nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança, conforme art. 136, III, "a", do ECA, ignorando-se com isso a advertência de Antonio Carlos Gomes da Costa no sentido de que só se passa do "avesso ao direito" quando estado e sociedade, de forma integrada, não somente atuam em conjunto mas também reformulem suas concepções acerca do tema.

Há que se ver nos Conselhos Tutelares a própria fisionomia do sentimento social sobre a criança e o adolescente, sendo imperativo o respeito à sua atuação.

* Clilton Guimarães dos Santos - Promotor de Justiça da Cidadania em São Paulo, Coordenador Nacional do Movimento do Ministério Público Democrático, Mestrando pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e Professor de Direito da Infância e Juventude.

Leia, anuncie e divulgue o ECA em revista, uma publicação comprometida com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente

CARTA DE MEDELLIN

28 de julho de 1998

Nós, participantes da Delegação Brasileira em viagem às cidades de Santa Fé de Bogotá e Medellín, Colômbia, com o objetivo de conhecer a teoria e a prática no que se refere ao tratamento policial, judicial e sócio-educativo voltado aos adolescentes em conflito com a lei, queremos, através desta, compartilhar como Estado e a Sociedade Civil as bem sucedidas experiências observadas.

Ressaltamos, em primeiro lugar, o quão instigante foi para todos nós constatar experiências tão ricas, em país assolado pelo maior índice de violência da América Latina. Este fato aumentou ainda mais em nós a crença na possibilidade de uma atuação efetiva/eficaz por parte do Estado e da Sociedade Civil no sentido da ressocialização dos adolescentes infratores, que seja respeitadora de sua dignidade. Apontamos esta experiência como um modelo de esforço significativo - que nós poderíamos aproveitar - para a implementação dos direitos e garantias previstos nos instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos, em especial na Convenção sobre os Direitos da Criança, na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

No contexto brasileiro, a redução da violência e a busca pela paz têm-se caracterizado como forte demanda dos cidadãos, especialmente dos grandes centros urbanos. A crescente violência nestes centros não se limita a determinados segmentos sociais, mas vitimiza de maneira mais marcante os menos favorecidos. O equacionamento destas questões exige, além da boa legislação já existentes, pacto envolvendo todas as instâncias de poder do Estado - Executivo, Legislativo e Judiciário - e a Sociedade Civil Organizada, com o compromisso de garantir a execução de políticas sociais que respondam pela qualidade de vida da população. Nossos centros urbanos exigem maior equidade e democratização no acesso a bens, serviços e riquezas da sociedade.

É com este pressuposto que elencamos, a seguir, princípios e propostas de ações concretas para os jovens em conflito com a lei, que ao nosso ver, lhes assegurariam o espaço de convivência e participação cidadã que lhes cabe na sociedade.

Assim sendo, importa acrescentar e assumir que:

■ Todo infrator tem o direito de ser respeitado e que, na sua condição especial de pessoa em desenvolvimento, carrega uma potencialidade positiva a ser explorada dentro de um contexto jurídico e sócio-educativo emancipatório;

■ O sistema policial/judicial deve respeitar e aplicar o ECA.

■ A atual criminologia crítica consistiu a impotência do regime punitivo de privação de liberdade para a ressocialização das pessoas, e, assim sendo, nenhum espaço que acolha o jovem infrator pode guardar qualquer semelhança com este regime;

■ Deve-se promover a erradicação da superlotação das unidades de acolhimento provisório e das unidades educativas, que inviabiliza a implantação de todo e qualquer projeto pedagógico consistente e coerente.

■ Deve-se promover a expansão e a valorização das medidas em meio aberto, possibilitando, mais do que as medidas em meio fechado, a ressocialização do jovem infrator;

■ É valiosa a organicidade do projeto pedagógico, sustentada em uma mesma base ético-filosófico-metodológica que viabilize uma ação articulada por parte das instituições pedagógicas. Só assim retorna-se possível o encaminhamento do adolescente para programas que atendam às suas peculiaridades;

■ É imprescindível o respeito à resolução do CONANDA que prevê um máximo de 40 adolescentes por unidade no processo de descentralização do atendimento, a fim de que se respeite a individualidade e heterogeneidade presente no grupo;

■ Deve-se promover a qualificação especializada dos agentes envolvidos no atendimento ao infrator, seja no sistema policial/judicial, seja no sistema sócio-educativo;

■ É valiosa a mais ampla integração da família - entendida esta em sua diversidade - no processo de socialização, inclusive participando conjuntamente com o jovem e a instituição da avaliação de todo o processo afetivo-bio-psico-social-pedagógico;

■ Os programas de atendimento para adolescentes primários devem ser diferenciados daqueles estabelecidos para reincidentes;

■ Devem ser criados programas especiais de atendimento aos adolescentes com problemas de saúde mental e/ou famacodependentes;

■ É essencial priorizar, na política de recursos humanos das instituições de acolhimento e educação, o caráter educativo da atividade a ser desenvolvida, o equilíbrio na carga horária de trabalho, e a exigência na contínua formação dos trabalhadores;

■ É necessário engajar a Universidade e agências de Financiamento de Pesquisa na produção de estudos e investigações na área da infância e da juventude e cursos graduados e pós-graduados voltados a esta área, estimulando a circulação de informações e a convergência entre saberes e práticas;

■ Não há possibilidade de transformação da realidade social e institucional dessa problemática sem a definição de critérios claros e objetivos de alocação de recursos do Governo Federal, Estaduais e Municipais;

Finalizamos reafirmando nossa crença e nosso comprometimento na reconstrução de um sistema policial/judicial e sócio-educativo mais justos e humanos, que só assim terá condições de concretizar os ideais, princípios e normas do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esperamos, por parte de todos que acreditam nesta transformação, que participem de "ação conjunta" neste sentido.

Relação de Participantes da Semana Pedagógica Bogotá e Medellín - Colômbia (20 a 29/07/98)

Décio Perroni Ribeiro Filho; Remi Denardi; Marcos Antônio R. Silva; Tadeu João Rodgero; Flávio Aparecido dos Santos; Antônio Sérgio dos Anjos; Renato Grillo; Silas P. Silva; Camilo Augusto Leite Cintra; Flávio Américo Frassetto; Marcelo Aversa; Artur Scatolini Mennen; Cláudio Hortêncio Costa; Roberto dos Santos; Jairo Silva Ferreira; Eduardo Dias de Souza Ferreira; Luiz Henrique Passini; Auro Danny Lescher; Mariângela Mota Zanetti; Solange Pinto Xavier; Maria Stela Santos Graciani; Francisca Rodrigues de Oliveira; Ana Alzira Fogaça Júnior; Myriam Veras Baptistia; Maria do Carmo B. de Carvalho; Marília Marino; Martha Toledo Machado; Sílvia Pimentel, e Maria Cristina G. Vicentini.

Projeto de Educação do MST é libertário e exemplar

Semeando a educação e a cidadania é meta do movimento dos trabalhadores rurais sem terra, cuja utopia central é a Reforma Agrária.

Prof^{ra}. Dr^a. Maria Stela Santos Graciani

A presente análise se baseia nos princípios e pressupostos definidos pelo MST para Educação e cidadania de no mínimo 50 mil jovens, adolescentes e crianças dos assentamentos. Este projeto político pedagógico, premiado pelo UNICEF pela sua consistência, competência e seriedade têm sido criticado por setores da mídia como sendo direcionado, manipulado ideologicamente, pelo uso de símbolos (bandeiras, camisetas, slogans) como também pela discussão sobre burguesia, capitalismo ou globalização em seus livros didáticos.

Em nossa avaliação este projeto educacional tenta abarcar o desejo coletivo de mudança radical para se ter a utopia de construir uma sociedade nova, como afirma Florestan Fernandes. O texto base que exala esta perspectiva de transformação foi reescrito em 1996 - pelo coletivo nacional do setor de educação - o mesmo anuncia os princípios fundamentais descobertos na prática social educativa sistematizada e embasada em paradigmas da Educação libertária que pretende formar cidadãos capazes de construir espaços societários de justiça social e de dignidade humana e de igualdade.

O coletivo que reescreveu este texto orientador subdividiu os princípios em filosóficos e pedagógicos. Aos primeiros cabe a definição de visão de mundo, da pessoa humana e de sociedade que se almeja construir com esta Educação; aos segundos privilegiaram o trabalho estratégico do movimento sobre o jeito e o pensar de educar - educan-

do-se, traduzidos numa concepção metodológica de conhecimento onde a crítica, a criatividade e a participação efetiva são ingredientes imprescindíveis.

Estes princípios norteadores arquitetam na sua ação educativa, a discussão polêmica sobre a realidade como base do conhecimento, que se explicita pelo compromisso de desenvolver consciência de classe articulada aos movimentos sociais, sindicais e populares.

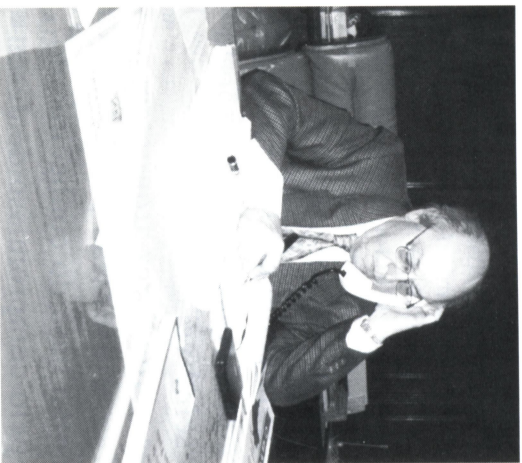
Esta proposta pedagógica acredita que preparando os sujeitos na ação eles poderão intervir na realidade, modificando-se e transformando o seu meio socio-econômico-político e cultural, através da organização cooperativa sempre aberta ao novo, cujo fulcro central é a implantação do programa da Reforma Agrária brasileira, voltada para novas relações de produção no campo e na cidade.

Finalmente, a razão de ser desta arrojada e progressista proposta advém do descaso e da indefinição de políticas básicas educacionais, que fere a Constituição Federal em sua essência e o ECA em seus princípios, bem como as Leis de Diretrizes e Bases na sua operacionalização.

Oxalá que o MEC, as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, e os dirigentes Educacionais possam aprender com tão inovador projeto político pedagógico, deste final de século! Somente as crianças e os adolescentes brasileiros teriam a ganhar, pessoal e socialmente.

Prof^{ra} Dr^a. Maria Stela Santos Graciani

MMPD: Conheça o Movimento do Ministério Público Democrático



“O objetivo do Movimento do Ministério Público Democrático é colocar o Ministério Público na linha da concretização dos Direitos Humanos”.

O Dr. Antônio Visconti, procurador de Justiça e membro do MMPD concedeu entrevista ao ECA em revista em 05/98/98.

Conheça mais sobre o MMPD.

Humanos com as garantias fundamentais dos marginais, dos excluídos.

ECA em revista – *E como está se desenvolvendo o Movimento do Ministério Público Democrático, no Brasil?*

Dr. Visconti – Tratando primeiro do Ministério Público, antes da Constituição de 1988 o MP Federal abarcava as funções que hoje são da Advocacia Geral da União. Com a Constituição de 88 houve a separação. A Procuradoria da República hoje é Ministério Público, apenas. E as antigas atividades aqui no Estado de São Paulo, são da Procuradoria Geral do Estado. Na União passaram para a Advocacia da União.

Com isso o Ministério Público ganhou grande prestígio. Até porque o primeiro Procurador Geral nesse novo sistema foi o dr. Aristides Junqueira Alvarenga, que teve um comportamento de muita firmeza, cujo desempenho acabou resultando em grande prestígio para o Ministério Público, que passou, a partir daí, a ser conhecido.

Hoje o homem da rua sabe o que é o MP e usa a expressão Ministério Público que antes não usava. Antes ele não usava e há dez anos atrás promotor era expressão de jargão forense. Isso se deve muito a essa presença marcante do Ministério Público da União, se bem que o Ministério Público de São Paulo tenha sido sempre uma presença marcante.

Até que entra o Ministério Público Democrático. É para levar o Ministério para essa linha. Nós somos um órgão político como outros, mas não somos um órgão partidário. O Ministério Público Democrático surge em 1991 exatamente para ser uma entidade liga-

da a essa luta por uma linha de independência, de apartidarismo, e sobretudo de tentativa de concretização dos Direitos Humanos. O MMPD está organizado em São Paulo, no Paraná, em Brasília. Há alguns associados em estados do Nordeste, outros no Mato Grosso.

O MMPD já realizou congressos em Ribeirão Preto, em São Paulo, e em Foz do Iguaçu, no Paraná. Temos dificuldades. O senhor deve conhecer essas dificuldades porque trabalhar com direitos da criança e com a implantação do Estatuto é remar contra a maré. Quem se propõe no MP a defender os Direitos Humanos rema também contra a maré, porque é uma ação que acarreta grandes resistências aos que sustentam essa linha. Temos um ilustre colega que num encontro recente de promotores criminais disse achar que o adolescente deve passar para a área do promotor criminal. Não tinha ele a menor preocupação com a recuperação do adolescente infrator. Ele queria o adolescente infrator na área do promotor criminal para ele ter melhor possibilidade de prova contra traficantes num procedimento inteiramente alheio ao espírito do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ai está o espírito do Estatuto da Criança e do Adolescente. É uma linha de repressão à repressão, sem dúvida nenhuma necessária, mas respeitando os Direitos Humanos. Uma parte dos promotores não aceita essa linha.

ECA em revista – *Como se pode fazer contato com o MMPD?*

Dr. Visconti – O MMPD tem uma pequena sede na rua Tabatinguera, 140, Aandar Fone (011) 229-4313.

Lourival Nonato

O Compromisso ético-profissional dos Assistentes Sociais

O Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais é o mais importante evento para os profissionais de Serviço Social de todo o Brasil e de outros países. Promovido a cada três anos pelas entidades nacionais da categoria, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), a Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS) e Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO), o Congresso de natureza político-profissional, tem caráter formativo e também propositivo.

O IX Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais realizou-se em Goiânia (GO), no período de 20 a 24 de julho de 1998, e o tema central foi o “O Serviço Social rumo ao século XXI: Trabalho e Projeto Ético-Político Profissional”. Importante assinalar que o número de trabalhos apresentados ao IX Congresso duplicou o do anterior, superando o número de quatrocentas comunicações inscritas, ainda que o número não seja capaz de revelar a qualidade

dos trabalhos, vale a ressalva de que os assistentes sociais tem rompido o estigma do empírico, ou do pragmatismo da prática profissional, e tem apresentado uma preocupação com a reflexão e com a qualidade da intervenção profissional.

Esta foi uma oportunidade significativa para o conjunto dos profissionais assistentes sociais de refletirem e discutirem o exercício da profissão e a suas perspectivas no ambiente conjuntural das mudanças tecnológicas em curso, da globalização e suas repercussões no agravamento da exclusão social, na retirada do Estado de funções essenciais como o investimento em políticas sociais, precarização das condições de vida das populações e aceleração do desemprego.

O compromisso ético-profissional deve impulsionar a categoria a assumir desafios cotidianos em torno do trabalho, da construção da democracia, da cidadania, da inclusão e de uma sociedade livre rumo ao século XXI..

O IX Congresso teve como tema de sua conferência de abertura: “Globalização e Ajuste Estrutural – Implicações para a questão social no Brasil”. Os trabalhos apresentados pelos congressistas foram reunidos e centralizados em sessões temáticas,

definidas a partir de áreas específicas de atuação profissional, dentre elas, a **Seguridade Social**, foi a área que concentrou o maior número de trabalhos apresentados ao Congresso. A Professora e vereadora Aldáza Sposati (PT/SP) foi umas das coordenadoras desta sessão temática. Sua experiência muito contribuiu para o debate com a categoria, sobretudo acrescentou ao debate sobre as perspectivas para uma atuação crítica e comprometida com os segmentos vulnerabilizados da sociedade.

MARIA NORMA DE OLIVEIRA, é assistente social e pesquisadora do Núcleo de Seguridade e Assistência Social da PucSP.